



**INTRODUÇÃO A
PEDAGOGIA**

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

A Pedagogia é uma área que busca refletir, ordenar e sistematizar os princípios e métodos utilizados no ensino de crianças, jovens e adultos, além dos problemas de ordem educacional. O especialista dessa área denomina-se **pedagogo**. Esse visa melhorar a qualidade da educação das instituições, orientando os professores e ainda verificando os melhores profissionais para a prática do ensino.

Para realizar sua função com excelência, o pedagogo precisa estudar todo o projeto pedagógico da instituição e realizar as modificações que julgar necessárias, treinar os professores para aperfeiçoá-los nas atividades em classe, incentivar a participação dos pais no ensino, atender a área administrativa da instituição, além de participar de treinamentos, cursos, eventos, convênios e programas que a instituição promover. O fator de extrema importância para a boa atuação do profissional de pedagogia é o conhecimento vivenciado dentro da sala de aula, pois a participação ativa na educação facilita a compreensão das necessidades e dificuldades existentes. Dessa forma, o pedagogo consegue trabalhar diretamente nas áreas deficientes.

Ademais, a superação dos problemas sociais, comuns no cotidiano brasileiro, pode ser alcançada com uma educação voltada à cidadania, que contemple as habilidades e competências necessárias para a formação humana, contribuindo de forma crítica e reflexiva, para um aprendizado significativo, considerando ainda os fatores socioemocionais que envolvem o indivíduo e suas especificidades, levando em consideração o passado, presente e as perspectivas futuras.

O Curso de Pedagogia destina-se à formação para o exercício da docência, bem como a atuação em áreas em que estejam previstos conhecimentos pedagógicos, tais como: gestão de instituições e de projetos, programas educacionais em ambientes escolares e não-escolares, atuação na administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional em escolas e órgãos do sistema de ensino da educação básica entre outras áreas de atuação, como em sistema prisional, ONG's, empresa, hospitais, indústria de brinquedos, editoras, entre outras áreas. Embora, o mercado que mais absorve o profissional ainda é o do ensino formal, que ocorre na sala de aula, mas há outros setores promissores.

A pedagogia é amparada por outras ciências como: Psicologia, Sociologia, Filosofia e Antropologia. A psicologia atua na busca pelo conhecimento mental e comportamental do ser humano. A sociologia atua na interação entre o homem e a sociedade. A filosofia atua na reflexão do mundo como um todo. A antropologia atua na preocupação entre o homem e suas relações. Tais ciências em associação buscam o mesmo objetivo que é melhorar a qualidade do ensino de crianças e jovens para que o reflexo desses seja positivo.



PARA CONHECER MAIS - Leia o artigo: **A construção da identidade do pedagogo:** um processo que começa antes do ofício, no link:

<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/pedagogia/identidade-do-pedagogo>

Sobre a docente

Lhanna Mhara Sousa Sampaio

Mestranda em Tecnologia e Gestão da Educação a Distância pela Universidade Federal de Pernambuco (UFRPE). Especialista em Neuropsicopedagoga pela Faculdade Elesbão Veloso (FAEVE). Especialista em Tutoria em EaD e especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade de Ensino Regional Alternativa (FERA). Especialista em Docência Superior e Gestão Educacional pela Faculdade de Teologia Hokemah (FATEH). Especialista em LIBRAS pela Faculdade Latino Americana de Educação, FLATED. Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia - Magistério pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Graduada em Licenciatura em Ciências da Religião pela Faculdade Integrada de Teologia Viva, (FATEV). Atua em cursos presenciais e a distância com disciplinas voltadas à Educação, Tecnologias e Educação Especial e Inclusiva.

Professora da Educação Básica desde 2001 e docente universitária desde 2007, professora de salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE, formadora de educadores em escolas públicas e privadas desde 2013 e autora de diversos artigos educacionais.

Realizou inúmeras palestras, *workshops* e assessorias voltadas ao ensino da Educação Especial e Inclusiva, Tecnologias em Educação e AEE.

Realiza atendimentos clínicos psicopedagógicos e neuropsicopedagógicos em instituições públicas e privadas.

É docente do curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Malta.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
UNIDADE I: A PRÁTICA DOCENTE NA DIVERSIDADE E CONTEXTUALIZAÇÃO DA PROFISSÃO	6
1.1 Introdução.....	7
1.2 Definição e Conceito de Pedagogia	7
1.3 Por que pensar a diversidade na educação?.....	9
1.4 Etapas da evolução histórica da profissão.....	13
1.5 Formação docente: áreas de atuação do pedagogo.....	17
UNIDADE II: NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO.....	23
2.1 Organização do Sistema Educacional Brasileiro e os Níveis de Ensino.....	25
2.2 Definição de Modalidades de Ensino.....	37
2.3 Finalidades e Objetivos	46
2.4 Características Curriculares e Diretrizes	49
UNIDADE III – PANORAMA DA DIVERSIDADE DA EDUCAÇÃO NO BRASIL.....	55
3.1 PANORAMA DAS ESCOLAS BRASILEIRAS.....	56
3.2 CONTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO.....	65
3.3 ÉTICA PROFISSIONAL E BASES LEGAIS.	73
CONCLUSÃO.....	78
REFERÊNCIAS	79

APRESENTAÇÃO

Prezados acadêmicos,

Bem-vindos à disciplina de Introdução a Pedagogia que vai tratar da importância das etapas da evolução histórica da profissão de pedagogo, para aprofundar seus conhecimentos sobre a formação docente e perspectivas de atuação dentro do contexto educacional a nível regional, nacional e mundial. Dialogaremos sobre a Formação docente para a diversidade, com o objetivo de auxiliar o professor na sua *práxis* pedagógica disponibilizando informações sobre a diversidade presente nos diferentes níveis e modalidades de ensino da educação brasileira, refletindo sobre o panorama brasileiro da diversidade da educação e as ações para a universalização de acesso à educação, pautadas na ética profissional e nas bases legais, que concernem a educação brasileira.

Apresentaremos nesta disciplina diversas áreas de atuação do pedagogo, levando em consideração, que a mediação do conhecimento, através da teoria e da prática são essenciais para o desenvolvimento da aprendizagem e da profissão. Portanto, valorizar a formação e a função do docente no contexto escolar é essencial, por isso este material de estudo visa colaborar com os profissionais da educação dando subsídios teóricos para a reflexão de uma prática inovadora e significativa, contribuindo com a construção de uma escola de qualidade, e para que seu estudo se torne proveitoso e prazeroso, esta disciplina foi organizada em três unidades de ensino, com temas e subtemas que, por sua vez, são subdivididos em seções (tópicos), atendendo aos objetivos do processo de ensino-aprendizagem.

Na **Unidade I**, procuraremos compreender a prática docente na diversidade, dialogando sobre o por que pensar a diversidade na educação, trataremos também da contextualização e das etapas da evolução histórica da profissão, formação docente, perspectivas de atuação profissional.

Na **Unidade II**, descreveremos os níveis e modalidades de ensino, a definição de modalidades de ensino, detalharemos as finalidades e objetivos do ensino e características curriculares e diretrizes.

Na **Unidade III**, refletiremos sobre o panorama da diversidade da educação no Brasil, sobre ações e políticas públicas para a universalização de acesso à educação, contribuição das ações de incentivo à educação e sobre a ética profissional na atividade do magistério.

Assim, convidamos você para um trabalho sério, comprometido, embasado no diálogo, na leitura e na sistematização, pois nosso desejo é de efetiva produção do conhecimento para todos nós, logo, é de suma importância que o mesmo seja lido de forma integral, desta forma, o seu aprendizado será mais aprofundado e mais significativo, e estão disponíveis as aulas em vídeos e os diversos materiais para leitura complementar, cujos links estão ao longo do texto abaixo. Todo esse material de ensino-aprendizagem poderá ser solicitado nas atividades avaliativas. Caso tenha alguma dúvida, envie uma mensagem para seu tutor, ele está apto para esclarecer quaisquer dúvidas. Afinal, a Educação tem a nobre tarefa de preparar as novas gerações, pois a Educação gera conhecimento, e o conhecimento consequentemente gera sabedoria, e não deve ser visto como um privilégio de algumas pessoas, mas o direito de todos.

Bons estudos!



“A educação é um processo social, é desenvolvimento.
Não é a preparação para a vida, é a própria vida.”

John Dewel

UNIDADE I: A PRÁTICA DOCENTE NA DIVERSIDADE E CONTEXTUALIZAÇÃO DA PROFISSÃO

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Compreender a Pedagogia como uma área do conhecimento que se constitui na interrelação com as ciências sociais e humanas, sendo responsável em estudar os fenômenos educativos.
- Apresentar os conceitos de Pedagogia e os elementos históricos e epistemológicos da Pedagogia, compreendendo a sua relação com as ciências Sociais e Humanas;
- Caracterizar o papel do Pedagogo e os elementos que constituem a identidade do pedagogo na atualidade.
- Compreender o conceito de diversidade e desigualdade social;
- Pensar como as ações afirmativas podem contribuir para contemplar a diversidade cultural na sociedade e na educação;
- Reconhecer a representação de identidade e alteridade.
- Pensar criticamente o processo educativo em suas dimensões: ética, cultural, política e social.
- Conhecer a formação do profissional da educação de modo geral, as etapas da evolução histórica da profissão de pedagogo.
- Descrever as possibilidades de atuação profissional e de carreira na área educacional e demais áreas de atuação do pedagogo conforme as determinações legais e as exigências oriundas das demandas da sociedade.

O objetivo deste material é contribuir no desenvolvimento das competências e habilidades na formação dos pedagogos e provocar reflexões essenciais à compreensão da atuação desse profissional a atuar em diferentes contextos da prática profissional, escolares (creches, escolas, apoio escolar) ou não-escolares (empresas, área da saúde, instituições sociais). Levando em consideração o processo educativo em suas dimensões: ética, cultural, política e social.

Iniciaremos dialogando com os conceitos, da pedagogia e sua função, utilizando nesse material alguns recursos tecnológicos na produção e na transmissão dos conhecimentos, adequados a um curso superior na modalidade EaD, visto que a disciplina de Introdução à Pedagogia, pretende contribuir para que o graduando conheça, reflita e compreenda a sua formação acadêmica e as possibilidades de atuação profissional.

1.1 INTRODUÇÃO

Esta unidade tratará brevemente das etapas da evolução histórica e contextualização da profissão de pedagogo, e suas possibilidades de atuação na área docente e em outras funções pertinentes a profissão, dentro dos espaços escolares e não escolares, ressaltando ainda alguns aspectos importantes dentro da área de atuação a nível regional, nacional e mundial. Conversaremos também sobre a formação docente e perspectivas de atuação, levando em consideração que o ser humano nasce com a incrível capacidade de aprender e reproduzir o que aprendeu, e que ao longo dos anos todos nós adquirimos conhecimentos e informações que contribuem para que sejamos mais fortes, tomemos nossas decisões e tenhamos relacionamento com o restante do grupo, ou seja, com outros indivíduos.

Olá, aluno(a), seja muito bem-vindo a nossa primeira unidade desta disciplina de Introdução a Pedagogia, conto com seu comprometimento em nossa jornada de estudos.



1.2 DEFINIÇÃO E CONCEITO DE PEDAGOGIA

Sabe-se que pensar em uma profissão é de alguma forma, refletir sobre os saberes que são mobilizados com objetivos claros de possibilitar o exercício de uma atividade profissional. Diante disso, para tratar da profissão do pedagogo será preciso discorrer sobre os saberes mobilizados por esse profissional. Tais saberes são apreendidos em um dinâmico processo de formação e exercício da profissão que, a depender do tempo histórico, da orientação das instâncias superiores que regulamentam esses saberes e do contexto sociopolítico, vão variar, levando esse profissional, inclusive, a atuar em áreas distintas das que conhecemos hoje, e você já pensou sobre o que é Pedagogia?



O termo Pedagogia vem da terminologia grega paidagogós, o termo paidos significa criança e gogía significa acompanhar, conduzir. Esse conceito, na época, fazia referência à situação em que um escravo levava as crianças para a escola, porém ele é fundamental para o entendimento do que é pedagogia. Nas comunidades tribais, a educação era passada de pai para filho, o saber era igualitário já que todos tinham o mesmo conhecimento, assim, nessa época, o pai era o educador, aquele que transferia o conhecimento. Foi a partir da Antiga Grécia que os filósofos começaram a se preocupar em qual seria a melhor maneira de repassar a educação. Foi aí que começou a surgir a Pedagogia.

A pedagogia está ligada ao ato de condução do saber. E até hoje a preocupação da pedagogia é encontrar formas de levar o indivíduo ao conhecimento. Logo a Grécia clássica pode ser considerada o berço da pedagogia, pois é na Grécia que tem começo as primeiras ideias acerca da atuação pedagógica, ponderações que vão influenciar por muitos anos a educação e a cultura ocidental.

Destarte que a Pedagogia é a ciência ou disciplina cujo objetivo é a reflexão, classificação, a sistematização e a análise do processo educativo. O desafio dos profissionais pedagogos é manter-se atualizado sobre as novas tecnologias de ensino e desenvolver práticas pedagógicas competentes e cada vez mais inclusivas, pois os professores pedagogos de hoje têm a probabilidade de, cada vez mais buscarem aprimoramento de seus conhecimentos aumentando suas competências, com isso os alunos são os beneficiados, pois estão diante de professores bem preparados.

Com isso, muitos consideram que o século XXI é o século do conhecimento, que exige métodos e atitudes empreendedoras na educação. No mundo tecnológico em que vivemos é imprescindível desenvolver novas competências para ensinar, pois essa é a exigência de um mundo que tem compassos apressados de transformações, como bem diz como diz Libâneo, no livro “Pedagogia e pedagogos, para quê?”: “[...]o campo do conhecimento que se ocupa do estudo sistemático da educação, isto é, do ato educativo, da prática educativa concreta que se realiza na sociedade como um dos ingredientes básicos da configuração da atividade humana” (p.30).

Após compreendermos o conceito de Pedagogia, fica mais fácil entendermos a importância do papel do profissional formado em pedagogia, no qual esse profissional exerce funções relevantes na sociedade. Atuando em escolas, sendo a base para escolarização e formação de crianças, jovens e adultos. É o professor, junto com a família e sociedade, que ajudarão a formar o caráter e a identidade de cada pessoa. É através do exemplo, contexto, convivência e aprendizado que crianças e adolescentes são formados com o auxílio do professor. Por isso, a Pedagogia precisa estar presente de forma tão sólida e eficaz. Essa é uma profissão de extrema relevância social!

Portanto, convido você a participar dessa primeira atividade de reflexão sobre a educação e o papel do professor.



PARA ILUSTRAR MAIS, proponho assistir ao vídeo “A Escola Ideal - o papel do professor” no link: <https://youtu.be/qjyNv42g2XU> e compartilhe sua análise com seus colegas de curso.

Após assistir ao vídeo, reflita sobre a educação e o papel do professor e da escola e os novos tempos em relação a prática docente e diversidade, duas categorias que exigem um exercício de reflexão intensa e desafiadora. Intensa pela complexidade com que o universo docente se apresenta e desafiadora porque nos instiga a ir além do que se sabe e do que se vivencia. O mais interessante disso é que ambas as categorias são muito amplas: não conseguimos defini-las, estruturá-las e conhecê-las de forma categórica. Elas se transformam à medida que o nosso contexto social se amplia. Assim, elas também se modificam por meio das relações humanas, tão variáveis como nós.

1.3 POR QUE PENSAR A DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO?



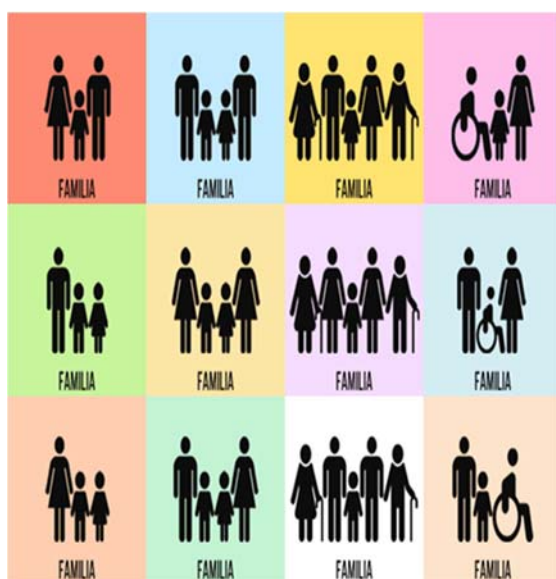
Para entender a prática docente na diversidade, começamos este capítulo questionando: por que pensar a diversidade na educação? Em seguida, analisamos como se dá a formação docente e suas áreas de atuação e, por fim, refletimos sobre o desafio da diversidade curricular.

Compreendemos que diversidade diz respeito à variedade, pluralidade e diferença. Então por que se fala tanto de “diversidade”, “pluralidade” e “inclusão”, nos dias atuais? Será que esse tema se refere apenas à educação de alunos com necessidades especiais, como muitos pensam? Não é apenas um modismo na educação? Por que somente agora se dá importância à “diversidade”, se a humanidade sempre teve uma pluralidade cultural?

Embora essas perguntas provoquem inquietudes em muitas pessoas, ela deve ser amplamente discutida no âmbito educacional, na formação docente, pois se analisarmos o contexto em que vivemos, é possível perceber que são poucas as coisas não variáveis. Na realidade, raras são exatamente iguais. Realmente a humanidade foi sempre muito diversa, porém a percepção sobre humanidade não foi sempre assim.

Estamos rodeados de diversidade biológica, cultural, linguística, religiosa, étnica, musical, entre tantas outras. Sendo assim, pensar a diversidade na educação significa tornar visível o que está implícito em nossas relações sociais, ainda mais se levarmos em consideração que antes do processo de globalização dos meios de comunicação, havia uma representação de humanidade bastante homogênea e definida, construída ideologicamente no processo histórico ocidental. E tudo aquilo que fugia de determinados padrões de imagens, comportamentos e expressões culturais eram considerados “desvios” da norma e, portanto, como algo diferente, estranho e reprovável. Daí a origem de muitos preconceitos em torno da temática.

Figura nº 1 – Diferentes formas de disposição familiar.



Fonte:

https://i2.wp.com/c1.staticflickr.com/5/4394/36670875195_c039d85710_o.png?w=697&ssl=1

Logo é importante a discussão sobre a temática da diversidade ser bem explorada diante das relações humanas e principalmente no ambiente educacional e na formação de professores, local propício para um diálogo saudável e construtivo, ainda mais quando levamos em consideração a importância da participação da família na escola, mas para tanto é necessário compreendermos e respeitarmos os modos como as famílias se organizam na contemporaneidade, conforme demonstra o exemplo da imagem da família e diversidade, utilizada na campanha da sme.goiania.go.gov.br, disponível no endereço indicado na fonte da Figura 1.

Conforme demonstra essa imagem da composição familiar na atualidade, ela pode ser composta por:

- família matrimonial, formada pelo casamento;
- família informal, composta de união estável;
- família monoparental, arranjada somente por um dos pais e seus descendentes;
- família anaparenteal, formada somente por irmãos;
- família unipessoal, constituída por apenas uma pessoa;
- família mosaico, formada por pais separados com filhos de outros relacionamentos;
- família simultânea, composta de indivíduos que possuem mais de uma relação ao mesmo tempo;
- família eudemonista, formada por afetividade; entre tantas outras.

Campanhas como essa precisam ser estimuladas e divulgadas constantemente, em especial no meio educacional, tendo em vista que essa imagem nos faz refletir sobre diferentes formas de disposição familiar. Afinal, vários são os tipos de formação familiar.

Com a globalização operante, desde a segunda metade do século XX, a tela da televisão e a internet, vem mostrando uma grande pluralidade de pensamentos e expressões humanas, fomos descobrindo as características de novas culturas, religiões, costumes alimentares, formas de relacionamento amoroso e novos tipos de grupos familiares, muito embora na maioria das vezes, trabalhamos com padrões idealizados que não valorizam o diferente. Exemplo disso são o padrão de estética perfeita, as mulheres excessivamente magras que desfilam em passarelas. Atualmente não é mais o padrão de beleza de campanhas publicitárias, hoje essas campanhas contemplam outros tipos de definições de beleza.

As necessidades mudam em uma sociedade com o passar dos tempos e fica evidente a urgência de estudos sobre a diversidade em nosso cotidiano e, principalmente, no universo educacional. Afinal, a verdadeira educação é aquela que garante a qualidade de ensino a cada um de seus alunos, posto que educar na diversidade é ensinar e aprender junto com os alunos a conviver com pessoas, destacando nossas diferenças físicas, sociais e culturais.

No ambiente educacional a CF/88, trata dos direitos e as garantias fundamentais dos indivíduos em seu “Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”, afinal, o Estado assegura por meio da Constituição a proteção à diversidade e menciona a liberdade de consciência e de crença:

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias; [...]

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença [...] (BRASIL, 1988).

Ainda na referida lei, reforça o respeito à diversidade e certifica as diferenças de crenças religiosas, convicções filosóficas ou políticas e da mesma forma garante legalmente a livre expressão, no que tange a educação no terceiro capítulo da CF/88, em seu “Art. 205, onde afirma que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1998).

Destarte, que a educação é direito de todos, independentemente das condições em que a pessoa se encontre – e é um dever do Estado, responsável por garanti-la, com a ajuda da

sociedade, para o pleno desenvolvimento da pessoa para a cidadania e para o trabalho. Sendo assim, é de suma importância que se construa uma proposta educacional inclusiva e responsável, fundamentada no desenvolvimento da democracia.

Agora já podemos responder à pergunta com a qual abrimos esta seção: por que pensar a diversidade na educação? Porque a educação é um direito de todos e a escola, como espaço formal de trabalho, reconhecida como um ambiente de ação política, cultural, social e pedagógica a favor do direito de todos a uma educação de qualidade e de um sistema educacional organizado e inclusivo, de equidade social.

Logo, a diversidade na educação é uma questão muito importante a ser considerada para que o ambiente escolar seja inclusivo e respeite a individualidade dos alunos, dando espaço aos diversos aspectos culturais existentes em nossa sociedade, pois a diversidade envolve a variedade cultural, manifestada através da linguagem, do comportamento, do vestuário, das crenças, dos valores, dos posicionamentos políticos, da orientação sexual, das tradições, das artes e de toda forma de expressão.

Cada cultura tem características específicas e a identificação de quem a pratica por meio de suas ideias, suas filosofias, seu contexto histórico ou seu ambiente geográfico, que estabelecem formas de ser e agir no mundo, ela pertence a identidade própria de um grupo e de seus membros, que fazem parte de instituições que configuram sua participação na sociedade e seu lugar em meio à dinâmica social, envolvendo os conceitos de pluralidade, multiplicidade, variedade, diferença e heterogeneidade, pois, existem diversas formas de interpretar a existência e interagir com o meio, e deve-se levar também em consideração a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural da UNESCO considera a diversidade cultural um patrimônio comum da humanidade que deve ser respeitado e preservado.

A escola deve valorizar a diversidade em sua prática pedagógica e levar em conta que nem todos aprendem da mesma forma e no mesmo tempo. Ela deve saber que metodologias têm de ser pesquisadas e empregadas a fim de alcançar a maioria dos alunos. O processo ensino-aprendizagem precisa voltar-se, dessa forma, para todos os alunos e levar em consideração suas diferenças. A interação com os outros traz à tona diferenças que devem ser respeitadas: todas elas, das mais explícitas, como as de gênero e de etnia, às mais implícitas, como as de gostos e de preferências pessoais. Isso significa não esconder as desigualdades e nem tolerar o diferente, mas sim conhecê-lo, valorizá-lo e respeitá-lo, como se deve conhecer, valorizar e respeitar todo ser humano. Aqui cabe um termo importante: **a alteridade**.



A **ALTERIDADE** tem como princípio a interação entre os seres humanos. Somente com essa interação somos um ser, um “eu” que se relaciona com um “outro”, que, por sua vez, também é um “eu”; e nessa relação se percebe no outro as mesmas necessidades que temos. Ao se colocar no lugar do outro, o “eu” o respeita como igual, mesmo sendo diferente. Se a escola entender a alteridade como sendo inerente ao ser humano e trabalhar assertivamente com ela, o papel da educação irá além de um dever ou direito expresso em lei.

Ao lembrarmos que somos todos diferentes, a diversidade passa a ser vista como algo natural. Contudo, nossa sociedade esconde desigualdades, que são toleradas pelas elites sociais. “Fechar os olhos” e não levar situações que envolvam a diversidade para discussões coletivas faz dela um problema, e não uma solução, uma vez que ela passa a ser encarada como uma contradição das desigualdades sociais, para tanto, faz-se necessário compreendermos se deu o processo de construção do curso de pedagogia e como foi estruturado a formação dessa profissão.

1.4 ETAPAS DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PROFISSÃO

O que é ser professor? A resposta parece simples, porém exige uma maior reflexão sobre a função docente, que, aliás, tem várias denominações: professor, mestre, regente, docente, educador, instrutor, catedrático, mentor, entre outras.

A história levou séculos para compreender o que é pedagogia e conferir o status de cientificidade à atividade dos pedagogos apesar de a problemática pedagógica estar presente em todas as etapas históricas a partir da Antiguidade. O processo de educação do homem foi de fundamental importância para o desenvolvimento dos grupos sociais e das sociedades, razão pela qual o conhecimento de sua história e experiências passadas é fundamental para compreender os rumos tomados pela educação no presente. Além disso, o pedagogo, ao longo da sua caminhada histórica se viu sempre à mercê de quem estava no poder.

No século V, na Grécia, a pedagogia teve seu início quando as explicações religiosas deixaram de ser a única resposta para as indagações existentes. As explicações deixaram de ser divinas, pois o pensamento crítico juntamente com a razão buscava responder às inquietações tomando como base a realidade. Os filósofos, então, começaram a se questionar acerca do por que ensinar? Ou, para que ensinar? Qual a melhor forma de ensinar?

Mas foi impulsionado pela Revolução Industrial e a consequente urbanização e aumento demográfico, que o entendimento do que é pedagogia foi disseminado e o modelo de

educação centrada na figura do professor como transmissor do pensamento se expandiu ao longo dos séculos XVIII e XIX. Além disso, o fortalecimento e expansão dos regimes democráticos inspirou a reivindicação pelo acesso à escola enquanto direito inerente ao cidadão. Com isso, a educação passa a ser atribuída como uma tarefa responsável pela formação do cidadão, ciente de dos seus direitos e deveres e capaz de exercê-lo perante a sociedade na qual está incluído.

No Brasil, a discussão em torno da criação de um curso de Pedagogia só veio à tona a partir da década de 30 do século XX, tendo em vista que nesse período existia uma grande discussão em torno da educação. O modelo de docência no Brasil mudou muito desde o aparecimento das primeiras escolas até os dias de hoje, pois no período imperial do Brasil, a educação não era prioridade, logo, não havia necessidade de nenhum método pedagógico específico. Porém, mesmo com esse descaso pela educação, o governo criou, em 1835 a Escola Normal de Niterói, com o objetivo de formar professores que pudessem repassar os conteúdos escolares por meio do método lancasteriano do ensino mútuo. Nesse período, o país não tinha um planejamento de pedagogia nacional e, por isso, baseava seus projetos nos ideais europeus e norte-americanos.

O curso de Pedagogia, propriamente dito, surgiu em 1939, na Universidade do Brasil, dentro da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Entretanto, enfatiza-se que a formação para a docência nas séries iniciais, antigo primário, iniciou-se em 1835 no Rio de Janeiro, com a chegada da Escola Normal no Período Regencial.

Com isso, o ano de 1939 para o curso de Pedagogia é marcado pela regulamentação do curso, onde os bacharéis podem atuar na administração pública e na área de pesquisa. Os licenciados, com um ano de estudos em Didática e Prática de Ensino, podem lecionar no ginásial.

A Formação do Pedagogo foi marcada, inicialmente, pela fragmentação entre Bacharelado e Licenciatura. Os Bacharéis tinham a habilitação técnica, enquanto os Licenciados trabalhavam nas Escolas Normais e na Secundária. Nos anos de 1940 e 1950 e, em parte dos 1960, o curso de Pedagogia não teve grandes mudanças e a formação desse profissional ficava à mercê do entendimento exclusivo das Instâncias Superiores, a formação do técnico e do professor para atuar na Escola Normal e Secundária

(...) na década de 60, com a tentativa de especificar mais a formação, o pedagogo passou a ser um especialista em educação e a formação de professores acontecia somente nas escolas normais (CORTE; WIEBUSCH, 2014).

Já em 1961, cria-se um currículo mínimo para o bacharelado em Pedagogia, com sete disciplinas determinadas pelo Conselho Federal de Educação, além de outras duas abertas, definidas a critério das próprias instituições de ensino. Outro aspecto importante é que em 1962 o estágio supervisionado e o currículo da licenciatura em Pedagogia são regulamentados. O curso passa a ter entre as disciplinas obrigatórias Psicologia da Educação e Didática e Prática de Ensino.

Após o golpe militar de 1964, houve mudanças das diretrizes de bases para a educação, com essas mudanças, o segundo era voltado para a formação profissional. No período da ditadura militar, uma das reformas ocorridas foi a reordenação do ensino superior, decorrente da Lei de Reforma Universitária Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que modificou o currículo do curso de Pedagogia, fracionando-o em habilitações técnicas, para formação de especialistas, e orientando-o tendencialmente não apenas para a formação do professor do curso normal, mas também do professor primário em nível superior, mediante o estudo da Metodologia e Prática de Ensino de 1º Grau e no que diz respeito ao curso de Pedagogia.

Logo com a Lei nº 5.540/68, emergiram as especializações: Orientação, Supervisão, Inspeção e Administração Escola e a formação de Professores do ensino normal continuou como parte do curso. Logo, durante esse tempo os saberes para lecionar na Educação Infantil e Etapas Iniciais do Ensino Fundamental continuaram distanciados do curso de Pedagogia.

Sendo que em 1969, acaba a divisão entre licenciatura e bacharelado na Pedagogia. As instituições são obrigadas a formar no mesmo curso os professores que vão lecionar nas Escolas Normais e os “especialistas”, como supervisores e inspetores.

Em 1971, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) unifica o Ensino Médio, antes dividido em Clássico, Científico e Normal. A Escola Normal passa a se chamar Magistério e os que nela se formam mantêm o direito de lecionar da 1ª à 4ª série, embora somente no final dos anos 1970 e 1980, com os Movimentos em torno das ideias de redemocratização, ocorreram mobilizações para que também o curso de Pedagogia assumisse a docência como parte da sua identidade profissional como uma tentativa de superação da fragmentação do curso.

Vale lembrar ainda que em 1982, surgem os Centros Específicos de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (Cefams), criados pelo governo federal para aprofundar a formação de professores em nível Médio com carga horária em período integral.

Já em 1986, o Conselho Federal de Educação cria uma resolução que permite aos cursos de Pedagogia, além de formar os técnicos em Educação, oferecer habilitação para a docência de 1ª a 4ª série, antes limitada ao Magistério em nível Médio. Sendo importante destacar que

algumas experiências nessa direção começaram a ser desenvolvidas e já apresentavam êxito nos anos 1990, quando ocorre a publicação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Embora muitas mudanças aconteceram nesse percurso da profissionalização do curso de pedagogia, considera-se o ano de 1996, como um marco para a Educação, pois nela surge a nova LDB, na qual institui-se a exigência de nível superior para os professores da Educação Básica. Redes públicas e privadas e profissionais da Educação têm prazo de dez anos para se adaptar à nova legislação. Muitos direcionamentos e implementações surgiram com a LDB, ainda que em 1997, o ano marca o início de uma disputa: de um lado, Institutos Superiores de Educação e Escolas Normais Superiores e, do outro, Faculdades de Pedagogia. Professores de 1ª a 4ª série são formados sem diretrizes claras.

Para reforçar o que já estava estabelecido no ano de 1997, em 2003, o Conselho Nacional de Educação emite resolução e nota de esclarecimento confirmando a obrigatoriedade do diploma em nível superior para a docência na Educação Infantil e séries iniciais, o que já fora instituído na LDB de 1996.

Depois dessa longa jornada, surge a Lei n. 11.301, de 10 de maio de 2006, que define as funções do magistério como aquelas exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas. Essas atividades, exercidas em estabelecimento de Educação Básica em seus diversos níveis e modalidades, incluem – além do exercício da docência – a direção de unidade escolar e coordenação e assessoramento pedagógico (BRASIL, 2006).

Com a Lei n. 11.301/06, saem as Diretrizes Nacionais para a Pedagogia, de caráter vago. E as Diretrizes Nacionais da Educação delegam ao curso a formação de professores de 1º a 5º ano, Educação Infantil, Ensino Médio na Modalidade Normal e EJA.

Perceba que, conforme a lei, a função do magistério é exercida por professores e especialistas (quem faz um curso de especialização/pós-graduação) somente nos estabelecimentos de Educação Básica e unidades escolares. É interessante saber que a função docente admite mais de um exercício, visto que o profissional de educação pode atuar em instâncias diferentes ao mesmo tempo. Ele pode estar vinculado ao estado e ao município, por exemplo, atuar como regente e também fora de sala de aula.



PARA CONHECER MAIS - Leia o artigo: **Da história do Curso de Pedagogia e a formação do pedagogo no Brasil**, no link:

https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/11787/11787_4.PDF

Após essa leitura, espero que você reflita sobre como ocorreu esse processo de construção do curso de Pedagogia no Brasil, pois na disciplina de História da Educação, você terá um maior aprofundamento sobre a história da Educação e do curso de Pedagogia.

1.5 FORMAÇÃO DOCENTE: ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PEDAGOGO

Como retratamos a pouco, o ano de 2006, foi muito importante para a profissionalização do pedagogo, pois através da aprovação da Resolução CNE 01 de 15 de maio de 2006, foi definido nessa resolução o campo de atuação desse profissional na educação em ambientes escolares e não-escolares, tendo como base a docência da educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Isso implica dizer que, na atual realidade educacional brasileira, o campo de atuação do Pedagogo precisa dar conta de saberes que sustentem uma atuação competente na docência das etapas iniciais da Educação Básica e na coordenação, orientação, bem como na gestão e participação nas demais atividades dentro e fora da escola, tais como, hospitais, empresas, museu, meios de comunicação, sindicatos, sistema prisional, entre outros espaços, conforme mostra a imagem da representação da atuação do pedagogo em diversos segmentos e áreas de atuação, tanto nos espaços escolares, como em espaços não escolares.

Portanto, a área de atuação do pedagogo não se limita apenas ao ambiente da sala de aula como muitos pensam. As vagas estão distribuídas em vários outros locais, como hospitais, fábricas de brinquedos, bibliotecas, museus, ONG's, editoras, conforme demonstraremos na **Figura 2** logo abaixo, que trata das diversas funções e atuações profissionais do pedagogo.

Figura nº 2 – Diferentes áreas de atuação do pedagogo



Fonte: Própria autora, 2021.

Conforme podemos observar na figura acima, as diversas possibilidades de atuação do pedagogo, vamos conhecer um pouco sobre cada uma delas agora.

➤ **Atuação em sala de aula de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental no ensino regular e em outras modalidades de ensino que contemplem essas etapas da Educação Básica**

O profissional de pedagogia pode atuar dentro da sala de aula na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Nesse caso, ele assume o papel de professor, sendo responsável por estimular o aprendizado das crianças, acompanhar o desenvolvimento socioemocional e as habilidades motoras dos alunos.

Ele também pode ministrar disciplinas pedagógicas do Ensino Médio na modalidade Normal (antiga habilitação específica para o magistério). E ser professor em outras formas de atendimento educacional adotadas em instituições escolares e não escolares, públicas e particulares.

➤ **Administração escolar/ Gestão Escolar**

Apesar de muitas pessoas acreditarem que a área só permite a atuação em sala de aula, o mercado de trabalho para pedagogos é amplo. O pedagogo pode assumir outros papéis na área de ensino, como é o caso dos cargos administrativos nas escolas. Nessas situações, há ofertas para coordenação e direção, tendo em vista que na área de gestão, desempenhando diversas tarefas de gerenciamento, tais como organizar o calendário letivo, atividades culturais, desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos, dentre muitas atividades.

Há ainda cargos na administração pública que exigem o título de pedagogo, geralmente ligados às secretarias de educação (tanto em âmbito municipal como em âmbito estadual). São atividades que demandam um conhecimento sobre o funcionamento escolar e muita habilidade para lidar com pessoas, pois muito embora, boa parte dos pedagogos se concentram atualmente exercendo a função de professor de educação infantil, de anos iniciais do ensino fundamental e de educação de jovens e adultos, mas também, ainda situando em instituições de ensino, podem optar por funções como supervisor, orientador e diretor.

➤ **Produção de conteúdo**

Outra atividade que vem ganhando destaque em pedagogia é a atuação no setor de marketing. O profissional pode auxiliar nos trabalhos de produção de conteúdo e relacionamento com o cliente, uma vez que o aluno aprende na faculdade de pedagogia as habilidades para lidar com pessoas e todo o funcionamento social das relações.

O pedagogo é o profissional mais indicado para assessorar a produção desse tipo de material no mercado de trabalho. Material este que prioriza práticas pedagógicas capazes de gerar interesse dos alunos e autonomia na construção do conhecimento.

➤ **Educação especial**

A Lei 13.146 de julho de 2015 institui a inclusão da pessoa com deficiência no ambiente escolar tradicional. Com isso, foi surgindo a necessidade de profissionais capacitados para auxiliar o desenvolvimento do aluno com necessidades especiais, alunos com deficiência, entre outras especificidades, dos quais devem adequar os métodos de ensino, para ofertar melhores possibilidades de aprendizagem.

Os pedagogos podem ajudar em diferentes projetos dentro das escolas, com aulas de reforço para o aluno acompanhar o desenvolvimento dos demais estudantes, auxílio com a linguagem de sinais e outras demandas que surgirem ao longo do tempo e em salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE.

➤ **Pedagogia empresarial**

Também é crescente a atuação do pedagogo nos ambientes empresariais, ambiente corporativo, normalmente dentro do setor de recursos humanos, realizando treinamentos, recrutamento e seleção de pessoal. Esse profissional muitas vezes é requisitado para auxiliar no planejamento de projetos educacionais, na área de gestão de pessoas, sendo responsável pelo desenvolvimento de capacitações, treinamentos e desenvolvimento de pessoal, despertando mudanças comportamentais nos colaboradores de acordo com a missão da empresa.

A cada nova mudança nos procedimentos da empresa, o pedagogo é responsável por elaborar e executar o treinamento dos colaboradores com foco em solucionar problemas e ampliar a produtividade da equipe e segundo Holtz, 2007,

Pedagogia e a Empresa fazem um casamento perfeito. Ambas têm o mesmo objetivo em relação às pessoas, especialmente nos tempos atuais. Uma Empresa sempre é a associação de pessoas, para explorar uma atividade com objetivo definido, liderada pelo Empresário, pessoa empreendedora, que dirige e lidera a atividade com o fim de atingir ideais e objetivos também definidos. A Pedagogia é a ciência que estuda e aplica doutrinas e princípios visando um programa de ação em relação à formação, aperfeiçoamento e estímulo de todas as faculdades da personalidade das pessoas, de acordo com ideais e objetivos definidos. A Pedagogia também faz o estudo dos ideais e dos meios mais eficazes para realizá-los, de acordo com uma determinada concepção de vida (HOLTZ, 2007, p.06).

Percebe-se, conforme resolução, a amplitude do campo de atuação do pedagogo e também como sua contribuição perpassa os ambientes escolares, influenciando também o campo empresarial, onde sua contribuição é de suma relevância.

➤ **Pedagogia hospitalar**

Alunos que passam por tratamentos de saúde também precisam aprender para conseguirem acompanhar o desenvolvimento da turma quando retornarem à escola. Por isso, também faz parte da área de atuação do pedagogo o auxílio aos alunos que estão internados nos hospitais.

A Pedagogia hospitalar é responsável por promover ações educacionais para os pacientes, respeitando suas limitações e as condições em que se encontram. O pedagogo deve acompanhar e ocupar estes pacientes para que a experiência da internação não seja tão traumática, com o objetivo de que o paciente não fique muito atrasado em termos de conteúdo e que a doença não prejudique seus estudos, pois a principal função é fazer o acompanhamento desse aluno, adaptar os métodos de ensino e ajudar a manter a motivação nos estudos durante o tratamento. Percebe-se, assim, que, apesar do enfrentamento de um tratamento hospitalar, é possível dar continuidade a ação educacional escolar, respeitando sempre o processo e o momento da criança, aos seus estudos extraclasses, a saber: em uma classe hospitalar. Neste sentido, consoante determinação do MEC (1994), entende-se que:

Classe hospitalar é o ambiente hospitalar que possibilita o atendimento educacional de crianças e jovens internados que necessitam de educação especial e que estejam em tratamento hospitalar. (BRASIL, 1994, p.20).

E é nesta perspectiva de dar continuidade ao processo ensino-aprendizagem da educação que outrora fora interrompido por ocasião de um diagnóstico médico, é que entra em cena a pedagogia hospitalar e o profissional de atuação, que é o pedagogo hospitalar.

➤ **Desenvolvimento de tecnologia voltada à educação**

Talvez você ainda não tenha percebido, mas existem muitos jogos educativos e plataformas de ensino disponibilizadas no ambiente virtual. Para que tudo funcione de forma adequada e tenha uma função educativa, faz-se necessária a participação do profissional de pedagogia para avaliar se o jogo está conduzindo o aprendizado de forma adequada.

Vale lembrar que essa é uma área em expansão, uma vez que, a cada dia, surgem novos aplicativos para os smartphones, e o ensino a distância também está exigindo plataformas cada vez mais eficientes para estimular o aprendizado no ambiente virtual.

➤ Editoras de material didático

Nas editoras, o pedagogo tem mais de uma oportunidade de atuação no mercado de trabalho. Ele pode analisar os materiais desenvolvidos, avaliá-los, auxiliar nas correções e propor alterações para melhorar sua qualidade. Ou também, pode treinar os professores que utilizam esses livros e apostilas. Algumas editoras mantêm serviços de apoio ao professor e elaboram conteúdos complementares, também desenvolvidos por educadores. São planos de aula, recursos multimídia e sugestões para facilitar o cotidiano do professor, potencializar a aprendizagem e promover a adesão ao uso do material. Afinal, eles precisam seguir um rigoroso padrão na construção do conteúdo para acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, o qual passa por atualizações constantes.

➤ Psicopedagogia

O pedagogo também tem o conhecimento necessário para auxiliar pais e professores na identificação de dificuldades de aprendizagem que podem comprometer o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Dessa forma, é possível adaptar o ensino para que o aluno acompanhe o restante da turma.

A Psicopedagogia trabalha na interseção entre os campos de conhecimento do psicólogo e do pedagogo. Nesse sentido, o papel do profissional é analisar os diversos fatores que favorecem ou prejudicam uma boa aprendizagem e a partir desse diagnóstico, ele propõe métodos que devem ser aplicados para desenvolver novas estratégias de ensino. Estratégias com base nas necessidades reais de cada instituição ou indivíduo.

As ferramentas envolvem análise de planos de ensino ou diagnóstico clínico de problemas de aprendizagem baseado em entrevistas e dinâmicas. Por isso, o pedagogo nessa área pode trabalhar em instituições de educação, hospitais e empresas públicas ou privadas.

Seus atendimentos institucionais, ou seja, em instituições de ensino visam analisar a relação entre os professores e o processo de aprendizagem, com o objetivo de melhorar o trabalho da instituição.

Já nos atendimentos clínicos com indivíduos, o psicopedagogo é capaz de identificar dificuldades, problemas e distúrbios no processo de aprendizagem, sejam de natureza emocional, social, física ou mental. Então, ele aplica métodos para a solução ou prevenção dos problemas.

➤ Academia e pesquisa científica

O profissional que gosta de trabalhar com pesquisa científica pode continuar os estudos na área de educação, realizando especializações, mestrados e doutorados. Dessa maneira, ele

será capaz de auxiliar toda a comunidade pedagógica com o desenvolvimento de pesquisas científicas e estudos para ampliar o conhecimento no âmbito da educação.

➤ **Orientação Educacional**

Na área de Orientação Educacional, o pedagogo trabalha com alunos e professores. No que diz respeito aos alunos, conversa individualmente com cada um a fim de orientá-los sobre como melhorar seu desempenho escolar. Com os professores, o pedagogo ajuda os professores a organizar suas aulas e lidar com alunos desatentos e dispersos. Também auxilia na criação e aplicação de métodos de ensino adaptados para a realidade de cada aluno.

➤ **Indústrias de Brinquedos**

Neste segmento, é uma possibilidade em que poucas pessoas pensam. No entanto, essas empresas contratam pedagogos para participar de pesquisas, prestar consultoria, analisar e produzir brinquedos. Mas também para classificá-los de acordo com a faixa etária, ou seja, o pedagogo atua juntamente com a equipe de desenvolvimento do brinquedo, adequando as reais necessidades da criança.

➤ **Materiais Pedagógicos**

Um pedagogo pode atuar no desenvolvimento de material pedagógico para a educação infantil. Isto compreende escrever livros didáticos e também desenvolver todo tipo de instrumentos, brinquedos e jogos que possam auxiliar na aprendizagem do aluno. Além de desenvolver materiais para a educação infantil, o pedagogo pode atuar na produção de material para as outras séries do ensino regular. Neste caso, ele irá atuar junto ao professor da área específica de conhecimento (Português, Matemática, Biologia etc.).

Também auxilia na construção de materiais diversificados, esclarecendo sobre o processo de aprendizagem do aluno, como ele fará uso daquele material específico, se está de acordo com a faixa etária do aluno e com o conhecimento que o professor deseja transmitir.

➤ **Pedagogia Social**

Há também a atuação do pedagogo como assessor/a pedagógico/a para assuntos educacionais nos mais diversos setores da sociedade civil, sendo o profissional que visa inserir a prática da educação, em espaços não escolares, como em: projetos de responsabilidade social em Instituições Privadas, para trabalhar na assistência social para igrejas, centros comunitários, asilos, presídios e etc.

A escolha pela profissão pode ser feita por identificação com a profissão, habilidades e competências, ou mesmo pelo amplo leque de possibilidades de atuação no mercado de trabalho, já que o curso de graduação de pedagogia tem a duração de quatro anos e possui uma grade curricular vasta, sendo desta forma, possível formar um profissional capaz de atuar de

maneira crítica em várias áreas, tanto no meio escolar como em outros campos. Para que isso possa acontecer o curso superior oferece ao aluno disciplinas bem específicas para seu aprimoramento.

Após fazer a conclusão da leitura dessa Unidade I, não esqueça de fazer as anotações dos principais pontos chaves que você achou interessante, e responda a seguinte pergunta. Você conhecia todas as possíveis funções aqui apresentadas no texto em que o pedagogo poderia atuar como profissional?



Agora que dialogamos sobre a Formação do Pedagogo e suas possíveis áreas de atuação, convido você a responder ao **fórum de participação**, que se encontra disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.



“O aluno não está acima do professor, mas todos que estão completamente treinado será como seu professor.”

Lucas 6:40

UNIDADE II: NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Contextualizar a organização da educação brasileira.
- Conhecer a forma em que o Sistema de Ensino no Brasil foi historicamente organizado/estruturado.
- Compreender os níveis e modalidades da educação, bem como seus limites e especificidades centrais que se articulam com os aspectos socioeconômicos, políticos e históricos que estabelecem o cenário das políticas educacionais brasileiras.
- Identificar as características da Educação Básica quanto aos seus objetivos, duração e regras.
- Identificar os aspectos legais que flexibilizaram a oferta da educação profissional, educação especial, educação de jovens e adultos e educação a distância.

Esta unidade pretende oferecer subsídios para que você possa conhecer, compreender e discutir a organização da educação brasileira em níveis e modalidades de ensino e suas bases legais, pois o fazer profissional na vida docente dentro das instituições de ensino, ambiente escolar, está intimamente relacionado à forma como a educação é estruturada e organizada.

Vale lembrar que para que tenhamos sucesso nessa nova etapa, é importante redobrar a atenção em relação ao planejamento e a organização de seu tempo de estudo. Reserve o tempo necessário para desenvolver suas atividades no ambiente virtual, fique atento ao material complementar indicado e organize seus estudos. Dessa forma, você conseguirá compreender melhor o conteúdo e, conseqüentemente, concluirá o estudo com êxito. Caso tenha alguma dúvida não desperdice tempo, envie uma mensagem para seu tutor ele está apto para quaisquer tipos de esclarecimentos! Então vamos agora conhecer a Unidade II.

Olá, aluno(a), tudo bem?
Seja muito bem-vindo a
nossa segunda unidade
desta disciplina de
Introdução a Pedagogia,
conto com seu
comprometimento em
nossa jornada de estudos,
espero que esteja
preparado para darmos
continuidade a mais esse
percurso, pois ele será
primordial para o seu
sucesso!



Esta Unidade apresenta a organização do sistema educacional brasileiro em níveis, etapas e modalidades de ensino que temos em nosso país e seu caráter flexível. Apresentaremos as modalidades abordadas na LDB (BRASIL, 1996) e as que surgiram conforme as necessidades que foram se apresentando ao longo do caminho, suas finalidades e objetivos. Por fim, serão apresentadas as características curriculares e as diretrizes que se voltam para a diversidade, tendo em vista que vimos na unidade anterior alguns aspectos relativos à prática docente na diversidade já discutido na unidade anterior, Unidade 1.

Você foi apresentado ao surgimento da Pedagogia, além disso, podemos observar o vasto campo de atuação que é ofertado para esse profissional em diversas áreas, não apenas na área escolar, mais em diversos espaços profissionais escolares e não escolares.

Bem, diante do que já vimos, vamos prosseguir? Pronto para aprender um pouco mais?

Espero que sim, pois agora vamos conhecer como está organizado o sistema educacional brasileiro em termos de níveis e modalidades de ensino.

2.1 ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO E OS NÍVEIS DE ENSINO

Nesse primeiro momento convido você a conhecer a fazer uma Leitura Complementar sobre a LDB, ela ajudará a aprofundar seus estudos e conhecer melhor o funcionamento da educação no Brasil, pois nesta Unidade iremos apresentar sucintamente a Organização da Educação brasileira, tendo em vista que a disciplinas de Organização e Legislação da Educação será apresentada no 3º período do curso de Pedagogia, nela você terá a oportunidade de ter um maior aprofundamento sobre a LDB e suas Diretrizes. Entretanto nesse momento é interesse fazer essa leitura complementar, que segue logo abaixo.



LEITURA COMPLEMENTAR – Acesse a página: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) é a legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior).



https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/572694/Lei_diretrizes_bases_4ed.pdf?sequence=1&isAllowed=y

No Brasil já houve três leis de diretrizes e bases da educação nacional -LDBEN, nas quais foram promulgadas, essas leis são específicas e estabelecem a estrutura e o funcionamento da educação no país, a partir de 1961. Até então o Brasil possuía apenas leis e decretos que organizavam ou disciplinavam determinados níveis de ensino, separadamente, conforme você deve ter observado na Leitura Complementar.

Atualmente a organização do Sistema Educacional Brasileiro ocorre por meio dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela lei nº 9394, de 1996, são as leis que regem o sistema educacional brasileiro em vigor, e em seu título V, dedica-se a regulamentar a educação proposta na Constituição Federal, onde, embora com uma visão ampliada de educação, dedique-se à educação escolar.

A organização da Educação Nacional é apresentada para as diferentes esferas de governo, definindo os limites de cada sistema e suas respectivas incumbências e o papel da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, sendo essas as instâncias em todo o

território nacional. Portanto, a educação brasileira está dividida em níveis e modalidades de ensino.

Níveis de ensino

O sistema de ensino no Brasil é descentralizado de acordo com a LDB, a educação escolar nacional conforme o Art. 21, compõe-se de: **Educação Básica e Educação Superior.**

I - **Educação Básica**, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - **Educação Superior**, envolvem cursos sequenciais por campo do saber, de graduação, extensão e pós-graduação.

Inicialmente, a educação escolar é dividida em dois níveis, segundo a LDB 9394/96, em seu artigo 21: Educação Básica e Educação Superior. A Educação Básica apresenta três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. E ainda temos as fases da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme a DCN de Educação Básica, também em seu artigo 21.

A Educação Infantil compreende a creche e a pré-escola, já o Ensino Fundamental, os anos iniciais e os anos finais. O Ensino Superior se dividiu em cursos e programas: cursos sequenciais, graduação, pós-graduação e de extensão. Para facilitar o entendimento, vamos tentar organizar isso tudo numa só imagem mostrando a organização da educação no Brasil, em níveis de educação propostos pela LDB – Lei nº. 9.394/96, no quadro abaixo.

Quadro 1 – Organização da educação brasileira em níveis e modalidades de ensino.

Nível de ensino		Denominação
Educação Básica	Educação Infantil	Creche Pré-escola
		Anos iniciais: 1º ao 5º ano Anos finais: 6º ao 9º ano
	Ensino Fundamental	1º ao 3º ano
Educação Superior	Graduação	Licenciatura, bacharelado ou tecnólogo
	Pós-graduação	Especialização
		Mestrado Doutorado

Fonte: Própria autora, 2021.

A educação básica brasileira, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), “tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1996). Vamos agora conversar um pouquinho sobre cada um dos níveis da educação brasileira:

- **Educação Infantil** (atendimento a crianças de até 3 anos em creches e de 4 a 5 anos pela pré-escola). Gratuita e não obrigatória e de responsabilidade do município. Correspondente à primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até os 5 anos de idade, no que diz respeito aos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complemento à ação familiar e comunitária. Deve ser oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 anos de idade, e em pré-escolas, para crianças de 4 a 5 anos de idade.
- **Ensino Fundamental I** (a partir dos 6 anos, com duração total de 9 anos). Este pode ser dividido em: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) essa etapa da educação é campo de atuação exclusiva dos profissionais licenciados em Pedagogia, de acordo com o Ministério da Educação (MEC). Gratuito e obrigatório e de responsabilidade do município.
- **Ensino Fundamental II** (6º ao 9º ano) e como última etapa o Ensino Médio (1º ao 3º ano, 2º grau). É de responsabilidade do estado, podendo ser este, técnico ou não, ofertado gratuitamente.
- **Ensino Médio** (1º ao 3º ano) é a etapa final da educação básica. Com duração mínima de 3 anos, tem por objetivos a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental e a preparação básica para o trabalho e para a cidadania. Não é obrigatório, mas a Constituição determina como dever do Estado a progressiva universalização de sua obrigatoriedade.

O Ensino Fundamental gratuito e obrigatório é de responsabilidade do município e tem por objetivo a formação básica do cidadão. Pode ser organizado em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, em regime de progressão continuada ou qualquer outra forma requerida pelo processo de aprendizagem e compete aos municípios atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Com a nova LDB, a obrigatoriedade de habilitar para o trabalho e formar profissionais toma caráter facultativo. As finalidades deste nível de ensino encontram-se expressas no art. 35 da Lei 9.394/96. Cabe aos estados e ao Distrito Federal atuar nos ensinos fundamental e médio. O Governo Federal exerce função supletiva, prestando assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Em termos educacionais sua função é redistributiva e supletiva, cabendo-lhe prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

- **Educação Superior (3º grau).** É de responsabilidade da União, podendo ser oferecido por Estados e Municípios, desde que estes já tenham atendido os níveis pelos quais é responsável em sua totalidade. Cabe a União autorizar e fiscalizar as instituições privadas de ensino superior. A educação superior abrange os cursos de graduação nas diferentes áreas profissionais, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processos seletivos. Também faz parte desse nível de ensino a pós-graduação, que compreende cursos de especialização assim como os programas de mestrado e doutorado. A finalidade da educação superior é formar profissionais de diferentes áreas do saber; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos.

A Educação superior visa estimular a criação cultural, desenvolvimento do espírito científico, do pensamento reflexivo, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade brasileira continuamente, aptos a trabalhar com pesquisa e investigação científica, a fim de entender o homem e a sociedade, seus problemas e particularidades, buscando colaborar com a universalização e aprimoramento da educação básica.

Uma novidade prevista na nova LDB de 1996 é a criação de cursos sequenciais por campo do saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino superior. Compete ao governo federal organizar o sistema de educação superior. O segundo nível de ensino da Educação Superior, a pós-graduação, muitas vezes é confundido apenas com a especialização. Contudo, a especialização, o mestrado e o doutorado são cursos que estão dentro dessa categoria.

• CURSOS SEQUENCIAIS

- Superior de formação específica;
- Superior de complementação de estudos.

• GRADUAÇÃO

- Licenciaturas: especializada na formação de professores;
- Bacharelado: tipo mais comum, onde os profissionais se habilitam a atuar no mercado de trabalho;
- Tecnólogo: possui menos duração de curso onde o profissional atende demandas específicas do mercado.

• PÓS-GRADUAÇÃO

- **Latu senso:** cursos de especialização que proporcionam atualizações e aprofundamentos dos conhecimentos de atuação profissional;
MBA (Master in Business Administration): cursos de formação em áreas de administração e gerenciamento.
- **Strictu senso.**

Mestrado: pós-graduação stricto sensu de duração média de 2 anos, focada em aprofundamentos científicos, com ênfase na formação de professores e pesquisadores universitários, intitulado quem a terminar de mestre;

Mestrado Profissional: O mestrado profissional é um tipo de formação pós-graduada que pode ser oferecida em diferentes formatos. Tem como objetivo central capacitar indivíduos graduados para a prática profissional transformadora através de metodologia científica reconhecida. Com ênfase à instrumentalização para a prática diária em serviço, ele está voltado para um público preferencialmente externo à academia e destina-se a gestão, produção e aplicação do conhecimento orientado para a pesquisa aplicada, a solução de problemas, a inovação e aperfeiçoamento tecnológico.

Mestrado Acadêmico: enfatiza a pesquisa acadêmica, pois trata-se de uma modalidade voltada ao desenvolvimento de conhecimentos que possam, de alguma forma, contribuir para aumentar ou aprofundar temas relevantes para a sociedade,

Doutorado: dura entre 4 e 5 anos e possui o objetivo de se aprofundar em uma área de pesquisa. Quem o conclui passa a portar o título de doutor;

Pós-Doutorado: sucede o doutorado, voltado à pesquisas com mais ligação à prática, possuindo tempo variável;

• **EXTENSÃO:** é a ação da Universidade junto à comunidade que possibilita o compartilhamento, com o público externo, do conhecimento adquirido por meio do ensino e da

pesquisa desenvolvidos na instituição. É a articulação do conhecimento científico advindo do ensino e da pesquisa com as necessidades da comunidade onde a universidade se insere, interagindo e transformando a realidade social.

Cabe destacar, que o primeiro nível da Educação Superior, a graduação, divide-se em: licenciatura, bacharelado e tecnólogo e todas as três modalidades conferem diplomas de nível superior, conforme veremos no quadro 2 da Unidade II logo abaixo, as principais diferenças entre elas.

Quadro 2 – Características da Educação Superior.

Licenciatura	Tecnólogo	Bacharelado
➤ Permite ministrar aulas na Educação Básica;	➤ Possibilita atuar em apenas uma área específica;	➤ Estuda-se um pouco sobre tudo dentro da área escolhida;
➤ Há presença de matérias de cunho pedagógico;	➤ Tem objeto de estudo bastante específico;	➤ Permite atuar em diversas áreas;
➤ Cursos com duração entre 4 e 6.	➤ Cursos com duração entre 2 e 3 anos.	➤ Cursos com duração entre 4 e 6 anos.

Fonte: Própria autora, 2021.

Com relação à administração das instituições de ensino, elas podem ser divididas em:

- **Públicas** – geridas pelo poder público.
- **Privadas** – geridas por pessoas físicas ou jurídicas de direito.

Independentemente da instituição e do nível de ensino, existem órgãos responsáveis pela educação no Brasil, conforme mostra o quadro 3 desta Unidade II a seguir:

Quadro 3 – Incumbências governamentais da educação no Brasil.

Esferas de poder	Governo	Estado
Nível federal	Ministério da Educação (MEC)	Conselho Nacional de Educação (CNE)
Nível estadual	Conselho Estadual de Educação (CEE)	Secretaria de Educação (SEE)
Nível municipal	Conselho Municipal de Educação (CME)	Secretaria Municipal de Educação (SME)

Fonte: Própria autora, 2021.

Conhecer as competências e deveres dos diversos órgãos dentro do sistema educacional contribui para possamos entender como todo o sistema funciona. Assim, caso haja a necessidade de dialogar ou cobrar alguma medida, a população saberá a quais órgãos recorrer. São os Artigos 9º ao 20º da LDB que definem os objetivos principais que cada esfera governamental deve cumprir na educação. Vamos conhecê-los?

União:

Deve **organizar e financiar o sistema federal de ensino**. Assim, a União auxilia principalmente os estados para que a qualidade do ensino – determinada pela Lei de Diretrizes Básicas e pela Constituição – seja mantida. Na LDB, está descrito que a União deve estabelecer – em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios – diretrizes para a educação infantil, fundamental e de nível médio, que garantirão uma formação básica comum aos estudantes. São os seguintes órgãos de educação atuam no nível federal e cumprem com essas obrigações:

- **Ministério da Educação (MEC):** em suma, o MEC é responsável por organizar e manter programas como o Programa Universidade para Todos (PROUNI), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Sistema de Seleção Unificada (SISU). Além disso, cabe a ele elaborar Planos Nacionais de Educação (PNE) e coordenar a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase) – fundada para promover diálogo entre as comunidades educacionais.
- **Conselho Nacional de Educação (CNE):** segundo a Lei 9.131 de 1995, ao CNE são atribuídas funções como: acompanhamento do PNE em todos os níveis – federal, estadual e municipal –, assessoria ao MEC para melhoria das modalidades de ensino e emissão de documentos, notas e ofícios sobre deliberações do MEC para as demais esferas governamentais. Um exemplo da interação entre MEC, CNE e demais esferas se deu a partir de maio de 2018, onde MEC e CNE lançaram uma plataforma online para receber contribuições das diferentes esferas sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino médio.

Estados e Distrito Federal:

Têm como obrigação manter e cuidar das redes de ensino de níveis fundamental e médio, tanto em escolas públicas quanto em privadas. Conjuntamente com os municípios, precisam elaborar e executar políticas e planos educacionais – como o PNE, citado acima. Caso

tenham posse de instituições de ensino superior, os Estados devem supervisionar e manter esses estabelecimentos funcionando integralmente. É o caso de São Paulo, cujo governo estadual coordena as Universidade de São Paulo (USP), de Campinas (UNICAMP) e a Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP).

Dentro dos estados e Distrito Federal, o trabalho na educação se dá, principalmente, por meio dos seguintes órgãos de educação:

Conselho Estadual de Educação (CEE): tem a função de tomar decisões a partir do que foi discutido nas audiências públicas promovidas pelo CNE e autorizar critérios para a infraestrutura dos prédios escolares. Além disso, deve validar o projeto pedagógico, as disciplinas ofertadas, a carga horária e o corpo docente das escolas estaduais. Embora seja um órgão autônomo, o CEE precisa respeitar as diretrizes e bases nacionais e deve emitir pareceres e fiscalizar as instituições de ensino estaduais. A quantidade de membros e a duração do mandato desses varia de acordo com cada estado.

Secretarias Estaduais de Educação (SEE): entre suas atribuições estão as gestões de alimentação, transporte e calendário escolar, promoção de políticas públicas diversas – como planos estaduais de educação. Além disso, devem realizar concursos para funcionários públicos e cumprir pareceres do CEE, decididos em audiências, como mencionado.

Municípios:

Em sua maioria, coordenam as instituições de ensino infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, como prevê a LDB. Os municípios devem – além de manter e cuidar das redes públicas de educação – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas. Ou seja, garantir condições para que crianças e jovens do município frequentem as escolas mais próximas de suas moradias. Além disso, o município deve supervisionar as frequências dos estudantes para evitar taxas significativas de evasão escolar.

Dentro dos municípios, articulam-se os seguintes órgãos de educação:

Secretaria Municipal de Educação (SME): deve desenvolver ações para promover a interação entre escolas, pais, alunos e comunidades, como plantões pedagógicos. Também é responsável por criar e gerir programações culturais e esportivas para a comunidade escolar, repassar igualmente tecnologias em educação na rede educacional – como bibliotecas digitais – e assegurar que padrões de qualidade de ensino definidos por órgãos federais e pela BNCC sejam cumpridos.

Conselho Municipal de Educação (CME): elabora regras para o município de acordo com as determinações das leis federais e/ou estaduais. O CME autoriza, ou não, o funcionamento das escolas públicas municipais, decide sobre o currículo básico da rede municipal de ensino e responde aos questionamentos do poder público e da sociedade em audiências municipais.

Depois dessa visão geral da organização da educação em nosso país, vamos localizar os cenários em que os professores se encaixam, conforme já tínhamos exemplificados na Unidade 1.

Podemos definir a formação básica de professores como o processo obrigatório para que esse profissional esteja habilitado a dar aulas. No Brasil, esse processo corresponde à aprovação no curso de Pedagogia para lecionar em classes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; e licenciatura para lecionar a partir do 6º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

A licenciatura deve corresponder à área em que o professor pretende atuar, como História, Matemática, Letras, Geografia e Ciências, portanto, de acordo com a determinação legal, podem lecionar nas escolas de Educação Básica graduados em licenciatura e pedagogia. Os cursos de licenciatura habilitam o profissional a atuar como professor da sua respectiva área. Formação de professores é um termo amplo, que pode se referir tanto à formação básica quanto à formação complementar ou continuada.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), com as devidas modificações, considera como profissionais da educação escolar básica:

- I– Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei n. 12.014, de 2009)
- II– Trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei n. 12.014, de 2009)
- III– Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim; (Incluído pela Lei n. 12.014, de 2009)
- IV – Profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado [...]; (Incluído pela Lei n. 13.415, de 2017)
- V– Profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei n. 13.415, de 2017)

Fica claro que o objetivo de tais requisições legais consiste em resolver o problema dos numerosos professores leigos que trabalham em sala de aula sem estarem devidamente habilitados. Por outro lado, ao permitir as atividades de magistério a quem tem “notório saber”, é aberta a possibilidade de disponibilizar esse exercício para aqueles que não têm formação própria para tal.

A necessária relação entre a teoria e a prática é feita em serviço, na Educação Continuada. Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de 4 profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (BRASIL, 1996)

A análise legal deve ser feita sempre visando ao atendimento de determinadas classes e seus interesses. Entretanto, as classes menos favorecidas também precisam ser contempladas, tendo seus interesses mantidos e atualizados a fim de superar as diferenças sociais existentes.

Da mesma forma, diante da complexidade do processo de formação do professor, há necessidade de se repensar a postura dos próprios profissionais da educação, fato que requer a busca constante de autoformação conjunta e partilhada, sistemática e continuada – dentro e fora do espaço escolar. Assim, é necessário mobilizar-se na busca da promoção da formação para a diversidade com base na responsabilidade das esferas municipal, estadual e federal.

A lei reconhece a necessidade da modalidade de formação Normal, tendo em vista a falta de professores licenciados para atender à demanda de crianças.

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão:

- I– Cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a Educação Infantil e para as primeiras séries do Ensino Fundamental;
- II– Programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;
- III– Programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis. (BRASIL, 1996)

Na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental, podem atuar professores com formação mínima de Magistério, nível médio. Contudo, o Plano Nacional da Educação (PNE) prevê que todos os professores da Educação Básica tenham formação de nível superior em curso de licenciatura até 2020.

Corroborando com o que tínhamos visto na Unidade 1, sobre a formação e atuação profissional dos pedagogos no Brasil, na qual são estruturadas as informações sobre a atuação dos professores de acordo com sua formação: é importante ressaltar que os cursos de bacharelado não habilitam o profissional a lecionar, para tanto, é preciso curso de complementação pedagógica (BRASIL, 1996).

Vale ressaltar que os cursos de bacharelado não habilitam o profissional a lecionar, para tanto, é preciso curso de complementação pedagógica (BRASIL, 1996). O artigo 64 da LDB ressalta que a formação de profissionais de educação – administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica – deve ser feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, pois uma formação de professores adequada serve como alicerce para construir escolas, cidadãos e profissionais mais competentes, éticos e humanos. Desta forma, veremos com maior detalhe as formas de atuação conforme mostra o quadro 4 da Unidade II.

Quadro 4 – Formas de atuação conforme a modalidade do curso.

Esferas de poder	Governo	Estado
Magistério	Nível Médio	Educação Infantil Primeiros anos do Ensino Fundamental
Licenciatura	Graduação	Educação Infantil Ensino Fundamental Ensino Médio
Pedagogia	Graduação	Educação Infantil Anos iniciais do Ensino Fundamental Ensino Médio – na modalidade Normal – formação de professores Educação Profissional Educação Jovens e Adultos Serviços e apoio escolar Gestão do sistema escolar Gestão de processos educativos Organização e funcionamento de sistemas e de instituições de ensino
Bacharelado	Graduação	Não habilita o profissional a lecionar

Fonte: Própria autora, 2021.

Perceba que, mesmo para a atuação fora da sala de aula, mas dentro do ambiente escolar, a lei exige o curso de pedagogia ou pós-graduação.

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 206, V, determina a valorização dos profissionais de ensino, garantidos, na forma de lei, plenos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394/96), no seu art. 67, reafirma os princípios constitucionais de ensino, destacando que os sistemas devem promover a valorização dos profissionais da educação.

O artigo 67 da LDB, traz expressa a valorização dos professores, assegurando-lhes ingresso exclusivamente por concurso público, aperfeiçoamento profissional continuado, piso salarial profissional, progressão funcional, período reservado a estudos e condições adequadas de trabalho.

Recentemente, o MEC instituiu, por meio do Decreto n. 6.755, de janeiro de 2009, a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica. Este documento, além de manter a responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo fomento a programas de formação inicial e continuada no país, estabeleceu a criação dos Fóruns Estaduais de Apoio à Formação dos Profissionais da Educação. Na esteira desta política foi constituído, igualmente, o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) (Brasil/MEC, 2009), com o objetivo de estabelecer ações e metas para a qualificação dos 600 mil professores brasileiros que ainda não possuem a formação considerada adequada ao trabalho que exercem.

Outras iniciativas foram constituídas recentemente com a finalidade de valorizar o campo profissional, ainda que em patamares incipientes, tais como a Lei do Piso Salarial (Brasil, 2008) e, mais recentemente, as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Brasil/MEC/CNE, 2009). Contudo, é na formação docente que encontramos hoje o foco central das políticas nacionais ocorridas no cenário da educação brasileira desde a década de 1990. O professor, tido como agente de mudança, emerge, pois, cada vez mais, como o responsável pela realização do ideário do século XXI.

2.2 DEFINIÇÃO DE MODALIDADES DE ENSINO

Conforme verificamos, o sistema educacional no Brasil é dividido em Educação Básica e Ensino Superior. A LDB (BRASIL, 1996) também estrutura a educação por etapas e modalidades de ensino – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A educação brasileira conta ainda com outras modalidades de educação, que perpassam todos os níveis da educação nacional.

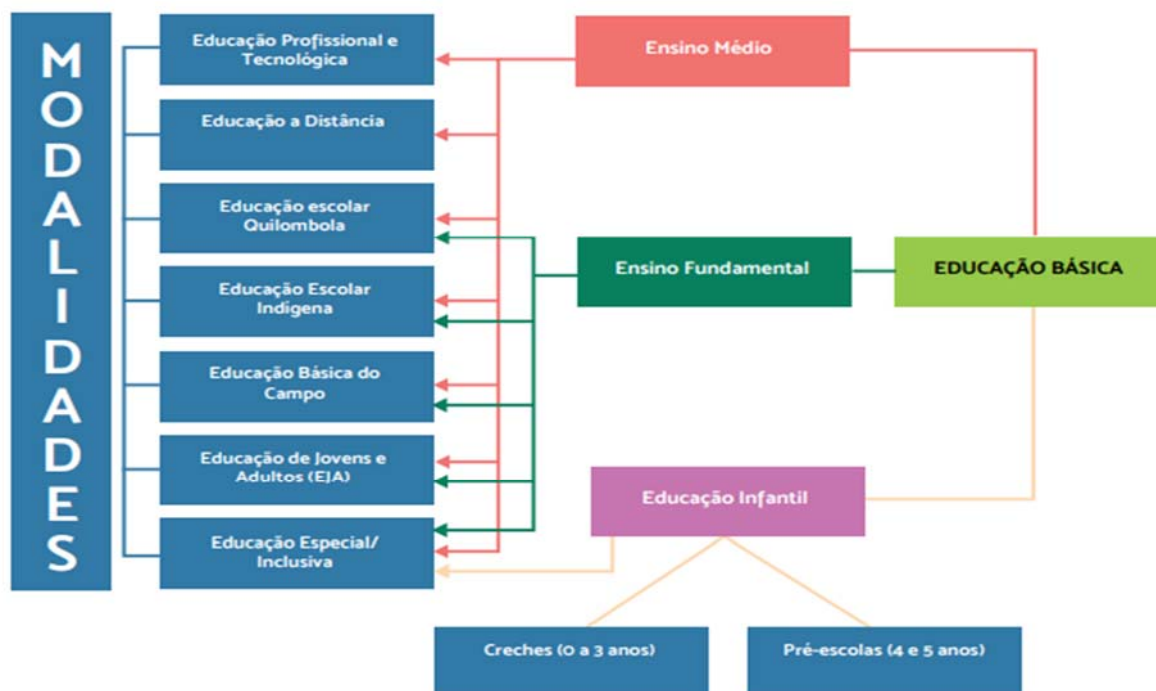
Fala-se muito nos ambientes escolares sobre o chamado ensino regular. É considerado regular o sistema de ensino tradicional que se realiza em tempo e espaços previstos pela lei de maneira geral. As modalidades de ensino foram criadas para atender diversamente os alunos com necessidades distintas, por isso, podemos pensá-las como uma espécie de oferta do ensino básico distinta do ensino regular para atender esses alunos.

Assim, a LDB, ao valorizar as modalidades, contribui para a diversidade. Elas podem ser ofertadas em todos os níveis de ensino, inclusive no Ensino Superior. Vejamos essas modalidades de maneira mais detalhada, pois há sete modalidades de ensino, embora apenas três estavam expressas na LDB 9394/96, com maior evidência, como a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos art. 37 e 38, a Educação Profissional nos art.39 a 42 e a Educação Especial nos art. 58, 59, 59-A e 60.

Sendo que as demais modalidades de ensino, foram descritas com maiores detalhes nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), sendo estas a Educação do Campo/Rural; Educação Indígena; Educação Quilombola e Educação a Distância (EaD). Conforme demonstraremos através da figura nº 3, as modalidades de ensino fazem parte da Educação Básica.

Há ainda outras propostas para o ensino brasileiro contemplar um número maior de pessoas, como educação para a população em situação de rua, ciganos, ambiental, mas ainda não há consenso entre eles e as discussões seguem em direção a uma maior contemplação da diversidade da educação brasileira. Agora vamos conhecer um pouco mais sobre cada uma dessas modalidades de ensino conforme demonstra a Figura nº 3 desta Unidade de ensino.

Figura nº 3 – Modalidades de Ensino na Educação Básica e Superior



Fonte: Sousa (2017, p.75)

De acordo com o exposto na Figura nº 3 acima, podemos compreender as modalidades de ensino, embora explanaremos um pouco mais sobre cada uma dela a seguir;

2.2.1 Educação de Jovens e Adultos

A seção V da LDB é voltada para a Educação de Jovens e Adultos (também conhecida pela sigla EJA). Essa é uma das modalidades mais conhecidas na educação brasileira. Sua origem advém da necessidade de escolarização de pessoas excluídas do processo, mas ficou inicialmente conhecida como uma educação de segunda classe para as pessoas adultas e em geral de classes populares. A necessidade de mão de obra minimamente qualificada para atuar na indústria e a diminuição dos números vergonhosos de analfabetismo foram os iniciadores do processo para que o Estado oferecesse tal modalidade.

Anteriormente conhecida como supletivo, a atual EJA traz consigo a concepção de inclusão social e oferta para aqueles que não tiveram oportunidades na idade própria. A EJA está disciplinada na LDB, em especial nos artigos 37 e 38, e possui DCN própria para sua oferta. O artigo 37 afirma que ela se destina: “àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”. Também são asseguradas no

mesmo artigo a oferta, a gratuidade e as oportunidades educacionais apropriadas. Para tal, a lei prevê estímulo ao acesso e à permanência do trabalhador na escola por meio de ações integradas e complementares entre si. Em 2008, a Lei n. 11.741 (BRASIL, 2008) acrescentou à LDB a articulação preferencial do ensino com a Educação Profissional.

O artigo 38 determina aos sistemas de ensino, cursos e exames supletivos, habilitar o prosseguimento de ensino para aqueles que não o tenham feito em tempo normal. Tais exames poderão ser aplicados no nível de conclusão do Ensino Fundamental em alunos com mais de 15 anos e no nível de Ensino Médio para maiores de 18 anos, visto que milhões de brasileiros ainda não se beneficiam do ingresso e da permanência na escola, ou seja, não têm acesso a um sistema de educação que os acolha. É necessário que o ensino seja adequado aos que ingressam na escola ou retornam a ela, que prime pela qualidade e valorize e respeite as experiências e os conhecimentos dos alunos. Eles devem ter acesso a programas educacionais que respondam às suas necessidades e ampliem sua participação na sociedade.

2.2.2 Educação Profissional e Tecnológica

O capítulo III da LDB apresenta a Educação Profissional e o artigo 39 esclarece que “a educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia”. Ela articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação a Distância. Como modalidade da Educação Básica, a Educação Profissional e Tecnológica ocorre na oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e nos de Educação Profissional Técnica de nível médio, sendo que a organização dos cursos pode ser realizada por eixos tecnológicos, que possibilitem itinerários formativos diferenciados.

Os cursos indicados pela LDB, incluídos pela Lei n. 11.741, de 2008, são de:

- I. Formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II. Educação profissional técnica de nível médio;
- III. Educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

O artigo 40 elucida que a Educação Profissional deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. No artigo 42, destaca-se que os cursos especiais abertos à comunidade,

tendo condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento, não precisam estar necessariamente atrelados ao nível de escolaridade.

A intenção da Educação Profissional é clara: ela é voltada para a formação do trabalhador. Porém, a escola deve cumprir seu papel articulador na conquista e na garantia dos direitos à educação e ao trabalho e contribuir de maneira decisiva para assegurar a todo cidadão uma inserção digna e participativa no mundo social.

2.2.3 Educação Especial/Inclusiva

A Educação Especial é mencionada no capítulo V da LDB. O artigo 58 a define como aquela ofertada para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Sua caracterização é encontrada nos artigos 59 e 60, bem como nas inúmeras legislações que foram necessárias para que o processo de inclusão pudesse acontecer.

Essa modalidade deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino. Em seu parágrafo primeiro, esse artigo elucida que haverá, na escola regular, quando necessário, serviços de apoio especializado para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial. Também é previsto nesse artigo o atendimento em classes, escolas ou serviços especializados sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Agora, vejamos o que fica assegurado no artigo 59:

- I– Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II– Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III– Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV– Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
- V– Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Em 2015, a Lei n. 13.234 (BRASIL, 2015) incluiu no artigo 59-A o cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação: “O poder público deverá instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculadas na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado”.

Em síntese, os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, transtorno do espectro autista nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

2.2.4 Educação Escolar Indígena

A educação escolar para os povos indígenas é explicitada na LDB (BRASIL, 1996) em três artigos. O primeiro, o artigo 32, estabelece o ensino em Língua Portuguesa, mas assegura às comunidades indígenas o uso da língua materna e os seus processos de aprendizagem próprios, repetindo o que a Constituição Federal apresenta no artigo 210.

O segundo, o artigo 78, fomenta a cultura e a assistência aos indígenas por meio de programas integrados de ensino e pesquisa e reforça a ideia para a oferta de educação escolar bilíngue e intercultural. No inciso I, propõe-se a recuperação da memória histórica, a reafirmação das identidades étnicas e a valorização de suas línguas e das ciências dos povos; no inciso II existe a garantia de acesso às informações, aos conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não indígenas.

O terceiro é o artigo 79, que prevê a educação intercultural às comunidades indígenas com apoio técnico e financeiro da União. No parágrafo primeiro, aparece a participação dessas comunidades no planejamento dos programas de ensino e pesquisa. No parágrafo segundo, estão os seguintes objetivos:

- I– Fortalecer as práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena;
- II– Manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;
- III– Desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;
- IV– Elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

Então, fica claro que a legislação brasileira, por meio da LDB, prevê um atendimento especializado às comunidades indígenas, a fim de buscar um processo de aprendizagem adequado às suas realidades. A Educação Indígena deve respeitar a cultura, condições e língua de cada comunidade que é atendida.

Nessa modalidade, para preservar cada tradição e cultura, é preciso produzir material didático bilíngue (determinada língua indígena e português) e dar profissionalização ao professor de maneira multicultural.

2.2.5 Educação Básica do Campo

A Educação do Campo é contemplada no artigo 28 da LDB, que propõe adaptações ao ensino para a população rural mediante as peculiaridades de cada região. São elas: “I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo-agrícola e às condições climáticas; III – adequação à natureza do trabalho na zona rural” (BRASIL, 1996).

Segundo Veiga (2002), o desenvolvimento rural enfrenta três grandes desafios:

1.Reduzir as disparidades entre a população rural e a cidade, para que seja possível dotar as pessoas do campo de condições de vida adequadas e equiparadas às vivenciadas pela população das grandes cidades brasileiras.

2.Dar maior visibilidade à população camponesa, removendo-a de seu isolamento, sendo necessário enfatizar a função de intermediação exercida pelas pequenas cidades.

3.Garantir a cidadania aos homens do campo, para que sejam valorizados e não estigmatizados por sua condição rural e, portanto, para que não precisem deixar sua localidade de origem para serem reconhecidos como cidadãos.

A identidade da escola do campo não se restringe ao espaço físico, mas às pessoas que vivem no meio rural e que podem frequentar a escola na cidade. O esvaziamento das áreas rurais também pode ser interpretado em função da escassez de oportunidades e de incentivos, motivando as pessoas a permanecerem em suas localidades de origem.

A educação para a população rural está prevista com adequações necessárias às peculiaridades da vida no campo e de cada região, definindo-se orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica: conteúdos curriculares e metodologias

apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural, organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas e, ainda, adequação à natureza do trabalho na zona rural.

A identidade da escola do campo é definida pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

As formas de organização e metodologias pertinentes à realidade do campo devem ter acolhidas, como a pedagogia da terra, pela qual se busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para assegurar a preservação da vida das futuras gerações, e a pedagogia da alternância, na qual o estudante participa, concomitante e alternadamente, de dois ambientes/situações de aprendizagem: o escolar e o laboral, supondo parceria educativa, em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e pela formação do estudante.

2.2.6 Educação a Distância

Uma das modalidades que mais vem crescendo ao longo de nosso território. A educação a distância (EaD) se diferencia da tradicional em vários aspectos, seja pela distância entre aluno e professor ou na forma como a pessoa acessa seu conteúdo educacional, o que contribui significativamente para a expansão do ensino básico e superior, principalmente no ensino superior, pois nosso país tem dimensões continentais e é marcado por desigualdades regionais e sociais; portanto, a Educação a Distância (EaD) cumpre um papel importante ao minimizar diferenças geográficas e financeiras, visto que seu custo é menor tanto em estrutura quanto em acessibilidade.

O artigo 80 da LDB registra o incentivo ao desenvolvimento e a vinculação de programas de Ensino a Distância em todos os níveis e modalidades de ensino e de Educação Continuada. Sua oferta é feita por instituições credenciadas pela União, que regulamenta os requisitos para a realização de exames e registros de diplomas.

Cabe enfatizar que no artigo 80, no parágrafo 4 versa sobre o tratamento diferenciado da Educação a Distância:

- I– Custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público;
- II– Concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III– Reserva de tempo mínimo, sem ônus para o poder público, pelos concessionários de canais comerciais. (BRASIL, 1996)

A Portaria Ministerial n. 301 (BRASIL, 1998b) normatiza os processos de credenciamento de instituições para a oferta de cursos de graduação e Educação Profissional e Tecnológica a Distância. Há outras modalidades de ensino que são estabelecidas de acordo com as necessidades da população.

Veremos agora outras especificações que foram estabelecidas para o EaD em 25 de maio de 2017, através do Decreto n. 9.057 (BRASIL, 2017b), em seu Capítulo I, das Disposições gerais:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Art. 2º A educação básica e a educação superior poderão ser ofertadas na modalidade a distância nos termos deste Decreto, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados.

Art. 3º A criação, a organização, a oferta e o desenvolvimento de cursos à distância observarão a legislação em vigor e as normas específicas expedidas pelo Ministério da Educação.

Art. 4º As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 5º O polo de educação a distância é a unidade acadêmica e operacional descentralizada, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos ofertados na modalidade a distância.

Parágrafo único. Os polos de educação a distância deverão manter infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada aos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso.

Ainda, no mesmo decreto é ampliada a oferta dos cursos à distância na Educação Básica, conforme veremos nesse Art. 8º.

Art. 8º Compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância nos seguintes níveis e modalidades:

I– Ensino fundamental, nos termos do § 4º do art. 32 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II– Ensino médio, nos termos do § 11 do art. 36 da Lei n. 9.394, de 1996;

III – Educação profissional técnica de nível médio;
educação de jovens e adultos; e

V – Educação especial.

Diante dos artigos apresentados, podemos considerar que afirmar que a modalidade EaD, pode ser considerada então uma modalidade educacional na qual alunos e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Essa modalidade como foi apresentada, é regulada por uma legislação específica e pode ser implantada na educação básica (educação de jovens e adultos, educação profissional técnica de nível médio) e na educação superior.

A modalidade Educação a Distância caracteriza-se pela mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

2.2.7 Educação Escolar Quilombola

A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, bem como nas demais, deve ser reconhecida e valorizada a diversidade cultural.

A Educação Escolar Quilombola é uma modalidade da educação básica, cujos fundamentos podem ser encontrados no Parecer CNE/CP nº 03/2004 e na Resolução CNE/CP nº 01/2004, que instituem a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nos currículos das escolas públicas e privadas da Educação Básica. Posteriormente, foi assegurada nas Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB. nº 04/2010, de 13/07/2010, DOU de 14/07/2010), e regulamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 16/12 (de 05/06/2012 e DOU de 20/11/2012), e pela Resolução CNE/CEB nº 08/2012 (de 20/11/2012 e DOU de 21/11/2012), bem como pelas demais orientações e resoluções do CNE voltadas para a educação nacional.

Essa modalidade legitimou-se pelo processo histórico de luta e resistência dos povos negros e quilombolas, seus valores civilizatórios afro-brasileiros e a política de pertencimento étnico, político e cultural. Destina-se ao atendimento educacional diferenciado das populações quilombolas rurais e urbanas e deve ser garantido pelo poder público e organizado em articulação com as comunidades quilombolas e os movimentos sociais. Por escola quilombola

entende-se somente aquela localizada em território quilombola. A Educação Escolar Quilombola é ofertada nessas escolas e em escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas.

Os espaços, o currículo e as vivências pedagógicas da oferta dessa modalidade devem estar fundamentados no reconhecimento e na valorização da diversidade cultural dos povos negros e quilombolas, exaltando sua memória, sua relação com a terra, com o trabalho, seu modo de organização coletiva, seus conhecimentos, saberes e o respeito às suas matrizes culturais.

De um modo geral as modalidades de ensino buscam a inclusão de alunos que, por algum motivo, têm um diferencial. A educação não tem interesse em igualar os alunos, e sim proporcionar o desenvolvimento de todos com suas características próprias. Assim, a diversidade deve ser trabalhada de maneira flexível e autônoma, a fim de garantir os direitos e deveres a todos.

O papel da educação assume cada vez mais importância ao atender às crescentes exigências da sociedade em processo de mudanças diante da busca incessante da democracia. Tal objetivo só será atingido se todos, sem discriminação, tiverem acesso ao conhecimento e aos meios necessários para a formação de sua plena cidadania.

2.3 FINALIDADES E OBJETIVOS

Finalidade representa o propósito que se pretende alcançar. Sobre a finalidade da Educação Básica, a LDB, no artigo 22, diz que: “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1996).

Dessa forma, o propósito de todo o processo educativo, independentemente do nível ou da modalidade é o desenvolvimento do educando a fim de torná-lo um cidadão, com chances de progredir no trabalho e avançar nos estudos. Ser cidadão significa conviver em sociedade, ter direitos civis e políticos garantidos e ter consciência de seus deveres para usufruir deles com base na lei maior: a Constituição. Dessa forma, a finalidade da Educação Básica é que todos os educandos tenham pleno desenvolvimento, sendo necessário, para tanto, que todas as escolas possuam condições mínimas e básicas.

O preparo para a cidadania exige que a formação do aluno seja voltada para a participação efetiva da vida social e política, e isso começa na escola, em todos os níveis e modalidades. Ele deve participar das tomadas de decisões, bem como conhecer e exigir seus direitos e deveres.

Vamos continuar a refletir sobre o que está na legislação. Vejamos alguns dos princípios da Educação Básica de acordo com o artigo terceiro da LDB:

- Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar etc.
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- Valorização da experiência extraescolar.
- Garantia de padrão de qualidade.

O objetivo para a Educação Infantil, apresentado pela LDB no artigo 29, é promover o desenvolvimento integral, “em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (BRASIL, 1996).

Já segundo o Referencial Curricular Nacional (BRASIL, 1998c), os propósitos são:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de maneira cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social.
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.
- Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.

- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às variadas intenções e situações de comunicação, de modo a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.
- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação diante delas e valorizando a diversidade.

Os objetivos do Ensino Fundamental estão expressos no artigo 32 da LDB e, resumida- mente, são: o desenvolvimento da capacidade de aprender; o domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a apreensão do ambiente natural e social, assim como do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores sociais; a aquisição de conhecimentos e habilidades para a formação de atitudes de valores; o fortalecimento dos vínculos familiares, assim como de solidariedade humana e tolerância recíproca da vida social.

O artigo 35 apresenta as finalidades do Ensino Médio: a concretização e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, buscando o prosseguimento de estudos; a preparação para o trabalho de maneira flexível e para a cidadania; o aperfeiçoamento do aluno voltado à ética, à autonomia intelectual e ao pensamento criativo e, por fim, à compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, sempre relacionando a teoria com a prática (BRASIL, 1996).

Contamos ainda com a Base Nacional Comum Curricular, que define direitos e objetivos de aprendizagem do Ensino Médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação.



LEITURA COMPLEMENTAR – Acesse a página: Base Nacional Comum Curricular– BNCC, para se aprofundar sobre as orientações da BNCC para o direcionamento para a Educação Básica.

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Após conhecermos as finalidades da Educação Básica, é importante conhecermos as finalidades da Educação Superior, para isso é necessário citarmos o Art. 43:

- I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

- III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

As modalidades da educação também têm finalidades e objetivos definidos pela legislação, conforme já citados durante a exposição do item de cada modalidade de ensino. Desta forma, podemos observar que a organização das modalidades de ensino leva em consideração aspectos que diferenciam seus alunos, sempre respeitando os objetivos próprios e as formas de organização de cada nível de ensino. Assim, o papel do professor transcende a função de transmitir o conhecimento; ele tem responsabilidade pedagógica, social e política de reconhecer as diversidades nas salas de aula e trazer à tona a socialização de tais fatores para que todos se percebam como seres sociais. É necessário pensar a educação de maneira adequada ao ambiente em que o aluno está inserido.

2.4 CARACTERÍSTICAS CURRICULARES E DIRETRIZES

A LDB incumbiu a União de “estabelecer, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum” (BRASIL, 1996). Assim, o Conselho Nacional de Educação (CNE) estabeleceu normas obrigatórias para a Educação Básica a fim de orientar o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino: as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

Diferente dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que são diretrizes separadas por disciplinas organizadas pelo governo federal e não obrigatórias por lei, as DCNs são leis que determinam metas e objetivos a serem esquadrihados em cada curso. Porém, tais determinações não têm intenção de engessar as decisões das escolas, pelo contrário, elas

consideram a autonomia necessária para a criação da proposta pedagógica de cada realidade com seus currículos, desde que contemplem as competências que estão especificando.

As DCNs buscam promover a equidade de aprendizagem, definindo conteúdos básicos para todos. Elas contemplam elementos de fundamentação essencial de cada área do conhecimento, campo do saber ou profissão, a fim de gerar no estudante a capacidade de incremento intelectual e profissional autônomo e permanente. Dessa forma, foram estabelecidas diretrizes gerais para a Educação Básica, para cada etapa e modalidade:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores.
- Base Nacional Comum Curricular.

Embora a Educação Básica esteja dívida, os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. Embora cada etapa da Educação tenha a sua finalidade.

Vamos buscar na LDB indicações sobre os diferentes currículos a fim de ampliar nossa visão sobre o assunto.

Quadro 5 – Currículos na LDB

Art.26	Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.
Art.26 § 1º	Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.
Art.26 § 2º	O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.
Art.26 § 3º	3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.
Art.26 § 4º	O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Art.26 § 5º	Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.
Art.26 -A	Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).
Art.26 -A § 1º	O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).
Art.26 -A § 2º	Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).
Art.27	Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes: I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática; II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento; III - orientação para o trabalho; IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.
Art.28	Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Fonte: Própria autora baseada na LDB, 2021.

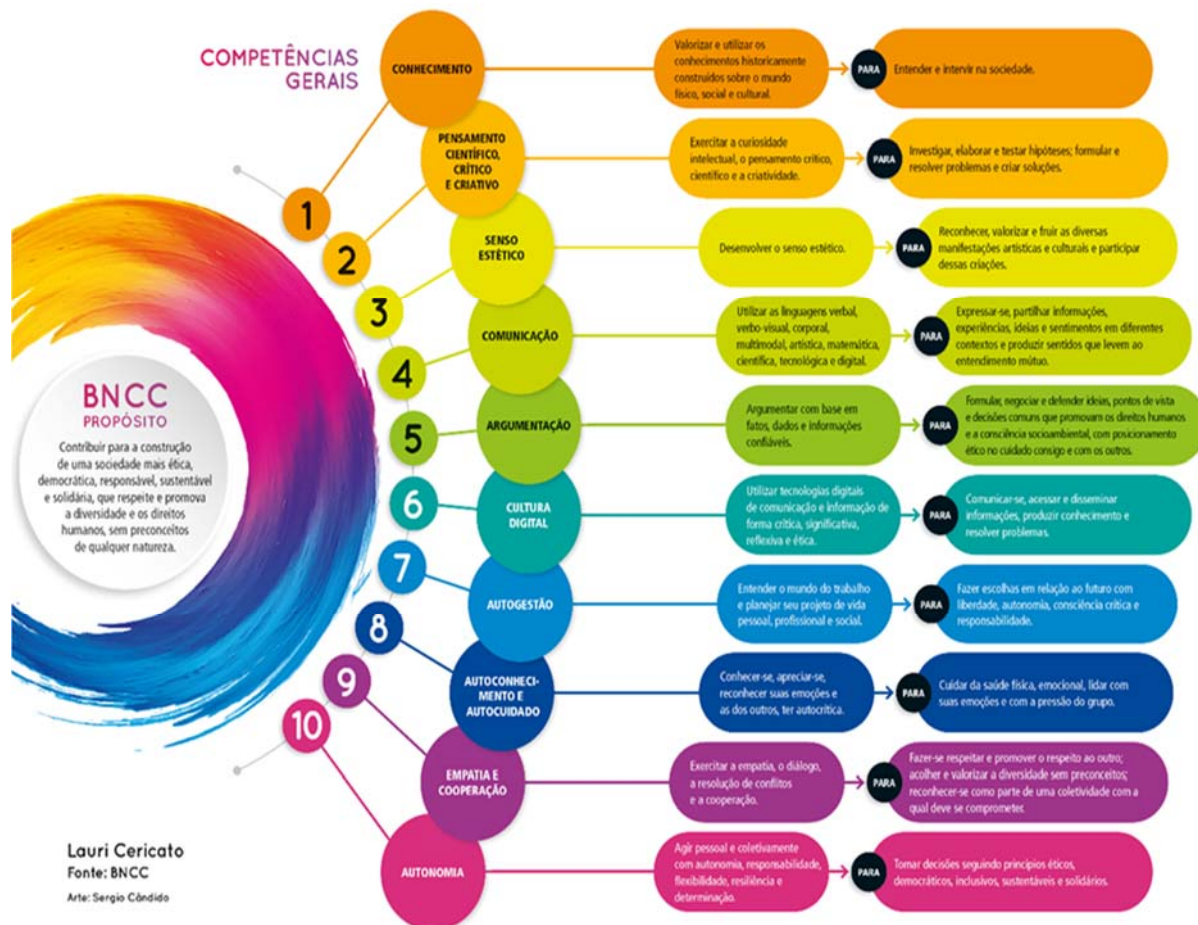
Observamos que a LDB aponta compreensões das realidades sociais diferenciadas e abre espaço para o trabalho com a diversidade de modo a respeitar todas as diferenças. É possível que mais diferenças sejam percebidas e incluídas na legislação, o que demonstra a flexibilidade necessária para acompanhar o andamento das transformações sociais livres de preconceitos, por isso mesmo é que hoje existem diretrizes gerais para a Educação Básica. Cada etapa e modalidade (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) também apresentam diretrizes curriculares próprias. A do Ensino Médio é a mais recente e foi atualizada pelo CNE, em 2018, para atender às mudanças proposta pela lei 13.415, da Reforma do Ensino Médio.

Os alunos não são iguais e, da mesma forma, a ação pedagógica não pode ser única e homogênea. Ao trabalhar a diversidade, são respeitadas as diferenças e busca-se atender às

características e necessidades de cada um. Logo se faz necessário conhecer os PCN, as DCN's e a BNCC, sendo que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), um documento que apresenta orientações que direcionam os currículos de escolas públicas e privadas da Educação Básica e define os objetivos e os direitos de aprendizagem. Em outras palavras, determina o que todo aluno deve saber antes de terminar o Ensino Médio — etapa que conclui a Educação Básica. Por isso, indica quais conteúdos são obrigatórios em todas as escolas, bem como as habilidades e competências a serem trabalhadas. Portanto, é mais específico que as diretrizes, a BNCC foi criada após as DCN e até mesmo embasada por essas diretrizes.

Assim, um documento complementa o outro, ao contrário do que muitos educadores acreditam, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas são discutidas, concebidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Mesmo depois que o Brasil elaborou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes continuam valendo porque os documentos são complementares: as Diretrizes dão a estrutura; a Base o detalhamento de conteúdos e competências. Conforme mostra a figura.

Figura nº 4 – Competências Gerais da BNCC



Conforme mostra a Nº 4 acima, na BNCC, cada Competência Geral é definida como” a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, elas servem para ajudar escolas e professores a inseri-las nos currículos, nas práticas pedagógicas, nos materiais didáticos e também em processos de avaliação.

A criação da BNCC tem como objetivo acabar com as discrepâncias existentes no país, já que os currículos escolares entre as regiões divergem de maneira significativa. Ela assegura o direito à educação com equidade e foi elaborada a partir de discussões com a sociedade e educadores, justamente por ser uma política que define os direitos de aprendizagem de todos os alunos do Brasil e preconiza habilidades e as 10 competências a serem trabalhadas pela Instituição de Ensino.

Para você entender melhor assista o vídeo aqui recomendado sobre as 10 competências gerais da BNCC.



Assista o vídeo “**As Competências Gerais da BNCC**” e compartilhe sua análise com seus colegas de curso, no link: <https://youtu.be/-wtXWfCI6gk>

Diante das características dos currículos e a importância da Base, reforçamos que a BNCC é o documento que compila todos os conhecimentos essenciais que devem ser desenvolvidos com alunos, ano a ano, da Educação Básica. Já o currículo determina como esses conteúdos serão trabalhados, quais as estratégias metodológicas mais adequadas para o desenvolvimento do que é proposto pela BNCC de acordo com os princípios das redes e escolas. Além disso, o currículo é mais amplo do que a Base: nele também estão contemplados conteúdos relacionados com os contextos locais.

A BNCC determina o direito de aprendizagem dos alunos e esse objetivo deve ser alcançado por meio de um caminho traçado pelos currículos. Entretanto, o currículo é sempre um recorte cultural situado em um contexto histórico e social, que diz respeito não só ao que o aluno tem que aprender, mas também evidencia como tem que aprender.

Como já citamos no início desse post, a Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica é formada por três segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Preparamos para você uma lista dos principais destaques de cada segmento. Vamos ver?

Educação Infantil

- Foi homologada em dezembro de 2017 e deve ser implementada em todas escolas do país até 2020.
- A organização da Base ocorre por 6 direitos de aprendizagem em 5 campos de experiências, relacionados às 10 competências gerais da BNCC.
- Seus eixos estruturais são o brincar e o interagir.
- É focada no desenvolvimento da oralidade e da escrita.

Ensino Fundamental

- Assim como a Base da Educação Infantil, o documento do Ensino Fundamental foi homologado em dezembro de 2017 e a Base deve ser implementada em todas escolas do país até 2020.
- A alfabetização deve acontecer nos 2 primeiros anos do Ensino Fundamental.
- No componente curricular de História, o ensino deve seguir a cronologia de fatos e acontecimentos.
- O ensino da Língua Inglesa se torna obrigatório a partir do 6º ano.

Ensino Médio

- Aprovada pelo CNE em 4 de dezembro de 2018.
- Homologada em 14 de dezembro de 2018 pelo ministro da Educação.
- Os componentes de Língua Portuguesa e Matemática devem estar presentes no currículo dos 3 anos de Ensino Médio.
- O foco da Base está no protagonismo do jovem na sociedade, bem como em sua autonomia e no mundo do trabalho.

O estudo sobre currículos na educação, será aprofundado na disciplina de Teoria do Currículo, nela você estudará também com maior profundidade a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), enquanto isso, recomendo que você faça uma leitura no material complementar de estudos sobre as dimensões e desenvolvimento das competências gerais da BNCC.



LEITURA COMPLEMENTAR – Acesse a página: Movimento pela Base Nacional Comum Curricular– BNCC, ela apresentará as dimensões e desenvolvimento das competências gerais da BNCC.



https://movimentopelabase.org.br/wp-content/uploads/2018/03/BNCC_Competencias_Progressao.pdf

Após fazer a conclusão da leitura dessa Unidade II, não esqueça de fazer as anotações dos principais pontos chaves que você achou interessante, ou que você considere importante, em seguida responda a seguinte pergunta. Você conhecia todas as possíveis funções aqui apresentadas no texto em que o pedagogo poderia atuar como profissional?



“A diversidade garante que crianças possam sonhar, sem colocar fronteiras ou barreiras para o futuro e os sonhos delas.”

Malala Yousafzai

UNIDADE III: PANORAMA DA DIVERSIDADE DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Refletirmos sobre o panorama da diversidade brasileira.
- Contextualizar a organização da educação brasileira.
- Apresentar as metas do PNE.
- Apresentar alguns programas da Educação que auxiliam na diversidade brasileira.
- Refletir sobre a ética profissional do pedagogo.

A Educação é um tema de fundamental importância para qualquer sociedade moderna e, pela natureza de diversos problemas que o Brasil apresenta, é um elemento chave para solucioná-los. Assim, podemos compreender sua relevância e seu potencial de impacto analisando-a por quatro óticas: valorização da sociedade, perspectiva constitucional, curva de aprendizado e potencial econômico. Para tanto, é necessário fazermos refletirmos sobre o panorama da diversidade da educação brasileira.

A melhoria do sistema educacional é uma problemática constante em nosso país. Com o crescimento e a expansão da oferta das instituições de educação, a preocupação volta-se à qualidade do ensino. Para tal, há um processo governamental de avaliação de processos, alunos e sistemas. Nesta Unidade, vamos estudar a contribuição das ações de incentivo à educação, as ações e políticas públicas para a universalização do seu acesso e o papel do educador como agente de mudanças e refletiremos ainda sobre a ética profissional, bases legais, sempre levando em consideração ao que já foi discutido nas unidades anteriores.

3.1 PANORAMA DAS ESCOLAS BRASILEIRAS

A educação brasileira tem um enorme desafio pela frente diante do novo cenário educacional em que o Brasil se encontra devido a pandemia provocada pela COVID-19, as instituições escolares tiveram que buscar alternativas para que fosse possível dar continuidade aos calendários escolares tanto em 2020 como em 2021. Essas mudanças foram tanto em infraestruturas, adaptações curriculares, práticas metodológicas entre outras necessidades que envolveram principalmente o uso das tecnologias.

Levando em consideração que o Brasil é um país com tamanha diversidade e de dimensões continentais e com histórico negativo de desigualdades, a necessidade de nos basearmos nas experiências e nos resultados passados para tentarmos compreender a realidade atual, e, com isso, podermos transformar o futuro positivamente é real e urgente – especialmente, em tempos de pandemia.

Muito embora o ano de 2020 já prometia grandes desafios para a educação brasileira, mesmo antes da pandemia tomar tamanhas proporções, pois esse seria o ano da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que potencializa políticas educacionais e ações nas redes de ensino que, juntas, podem reduzir desigualdades educacionais, porém com a pandemia da COVID-19 que atingiu o mundo todo, as repercussões e adaptações foram muito maiores do que se imaginavam a princípio, principalmente pelo fato da suspensão das aulas presenciais em todos os segmentos educacionais.

Embora as mudanças sejam visíveis a todos, ainda não é possível colher oficialmente dados que ilustrem os impactos da pandemia na educação, mas podemos refletir sobre os diversos dados educacionais (Prova Brasil, Censo Escolar, Ideb e Enem) reunidos na plataforma QEdu para visualizar o cenário da educação básica brasileira e seus desafios para que possamos ter uma melhor visão do atual cenário da educação nacional. Nesse sentido, faz-se necessária a consulta de diversas fontes de dados que se complementem entre si, permitindo uma leitura mais rica do que foi a educação brasileira na pandemia em 2020. Só assim é possível que se trace estratégias efetivas e factíveis para uma educação básica para todas e todos, em 2021.

Agora para que você possa compreender melhor o panorama geral da educação brasileira, é necessário que você responda ao seguinte questionamento: **você sabe o tamanho do nosso sistema educacional brasileiro e suas possíveis dimensões?**

Se você não sabe, te convido a se debruçar nessa leitura para que possa compreender um pouco a realidade do panorama educacional brasileira. Então venha comigo e fique atento a dados que serão apresentados aqui ao longo deste estudo.

Primeiro vamos levar em consideração que atualmente são 47,9 milhões de alunos na Educação Básica - sendo que 38,7 milhões estão matriculados na rede pública de ensino. Esse número total de estudantes representa 22,8% da população brasileira e equivale a 500 Maracanãs lotados. Para atender todos esses alunos, o Brasil tem quase 180 mil escolas e cerca de 2,2 milhões de docentes espalhados pelo país.

Esses dados são apresentados pelo Censo Escolar, que é a principal pesquisa estatística da educação básica, o censo é coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no qual apresenta os dados para a realização do Panorama da Educação brasileira. Esse Censo é muito importante para a consolidação real dos dados educacionais brasileiros e ele é realizado em regime de colaboração, entre as secretarias estaduais e municipais de Educação, com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país. O levantamento abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica: ensino regular, educação especial, educação de jovens e adultos (EJA) e educação profissional. O Censo Escolar é uma pesquisa que coleta dados indiretos, com base nos documentos administrativos das escolas e redes de ensino, por meio de um questionário eletrônico (Sistema Educacenso).

Todos esses dados do sistema educacenso auxiliam para uma melhor reflexão sobre o atual panorama da educação brasileira, no qual o Censo Escolar 2020, demonstra que as etapas de ensino mais ofertadas nas 179.533 escolas da educação básica brasileira são referentes aos anos iniciais do ensino fundamental e a pré-escola. No qual o Censo Escolar 2020, apresentou 108.080 (60,2%) e 101.012 (56,3%) estabelecimentos oferecem os dois níveis educacionais respectivamente. Os dados fazem parte da primeira etapa da pesquisa estatística, divulgada pelo Inep em janeiro de 2021.

Tendo em vista que a Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, reforçam como uma das características base da Educação a autonomia das escolas e do ensino, embora haja uma base comum, pois, as determinações legais tendem ao processo de descentralização da gestão e a construção coletiva de projetos escolares. Isso se justifica principalmente pela abrangência geográfica e diversidade de nosso país, isso ficou em explico inclusive com toda essa pandemia que serviu para mostrar as desigualdades sociais, portanto o

que só reforça a ideia de que a educação básica precisa de maiores investimentos, de políticas que incentive e dê condições necessárias para que a educação possa ser ofertada nos diversos formatos: presencial, remoto, híbrido e/ou EaD.

Muito embora, segundo o levantamento do Censo Escolar 2020, a maioria das escolas contam com classes direcionadas aos primeiros anos da trajetória do aluno em 2020, ou seja, 113.985 escolas ofertavam educação infantil, sendo que 101.012 (88,6%) atendiam pré-escola e 70.894 (62,2%), creche. Vale pontuar que o número de escolas que oferecem creche aumentou gradualmente ao longo dos últimos cinco anos monitorados pelo censo. Apesar de uma pequena queda em 2020, houve um acréscimo de 8,7% na quantidade de estabelecimentos com creche de 2016 à 2020. Entretanto, esses números provavelmente tenham grandes alterações, no próximo censo, tendo em vista que a pandemia provocou uma certa evasão tanto na creche como em muitas escolas de educação infantil.

Ainda conforme o INEP, no que diz respeito ao ensino fundamental, 124.840 escolas ofereceram a etapa, em 2020. Dessas, 61.608 (49,3%) contavam com classes de anos finais - o número se manteve relativamente estável nos últimos cinco anos. O Censo revelou, ainda, uma redução gradual no número de escolas que oferecem os anos iniciais do ensino fundamental. Em relação a 2019, foram registradas 1.564 escolas a menos. Apesar da queda de 1,4%, a etapa ainda está entre as mais ofertadas entre as escolas de educação básica.

Um dos aspectos relevantes no Censo, aponta que a rede municipal é responsável por aproximadamente dois terços (60,1%) das escolas de ensino básico no Brasil. Em seguida, vem a rede privada, com 22,9%. Os municípios são protagonistas, também, quando se trata especificamente do período escolar entre o 1º e 9º anos. A rede abrange um total de 73.939 (94,7%) escolas nos anos iniciais e 26+66\8.769 (36,9%) nos anos finais do fundamental.

Em se tratando dos estabelecimentos educacionais que oferecem o ensino médio, o Censo 2020 registrou 28.933 escolas. O que revela um aumento gradual de instituições que ofertam a etapa, nos últimos cinco anos. No total, foi observado um crescimento de 2% entre 2016 e 2020. Já com relação a Tecnologia, o Censo Escolar 2020 trouxe, em especial, um panorama da disponibilidade de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação na educação básica brasileira. Os dados têm relevância particular por revelar a infraestrutura disponível a alunos, professores e gestores, em um contexto que precedeu a pandemia de COVID-19 - situação que ampliou a necessidade de alternativas para a dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem.

Na educação infantil, a internet banda larga está presente em 85% das escolas particulares. Já na rede municipal, que é a rede com a maior participação na oferta de educação infantil, o percentual é de 52,7%. Quando se trata do ensino fundamental, a rede escolar dos municípios, maior ofertante também nessa etapa de ensino, é a que tem a menor capacidade tecnológica. Nesse caso, 9,9% das escolas possuem lousa digital, 54,4% têm projetor multimídia, 38,3% dispõem de computador de mesa, 23,8% contam com computadores portáteis, 52,0% possuem internet banda larga e 23,8% oferecem internet para uso dos estudantes.

Por outro lado, a pesquisa mostra que, ao avançar na trajetória educacional, o aluno passa a contar com mais recursos. De acordo com o censo, a disponibilidade de equipamentos nas escolas de ensino médio é maior do que nas do ensino fundamental. Na rede estadual, que tem a maior participação na oferta do ensino médio, 80,4% das unidades têm internet banda larga e o percentual de computadores de mesa para alunos é de 79,3%.

Com a pandemia as datas de referência do Censo Escolar 2020 foi alterada, o Inep alterou a data de referência do censo, de maio para março, em virtude da pandemia e da interrupção das atividades presenciais na maior parte das escolas. Desse modo, os resultados da primeira etapa da pesquisa retratam a situação das escolas em um contexto anterior à crise sanitária, não refletindo, ainda, o impacto do coronavírus na educação.

Diante de toda essa situação atípica, é provável que o Censo 2021, traga novas realidades a serem evidenciadas devido a todas as inúmeras mudanças que ocorreram nas instituições escolares públicas e privadas de ensino, como as salas de aula fechadas, e a necessidade da adoção de um modelo pedagógico calcado no ensino remoto foi imediata, não havendo tempo suficiente para uma adaptação consolidada. Diante de tamanha urgência, fazer com que os estudantes seguissem com os estudos, em contato com os materiais e as tarefas escolares, por meio físico ou pela internet, foi tema constante das conversas sobre educação no país.

Com isso, as expectativas para essa segunda etapa da pesquisa, são muitas, tendo em vista que é nessa etapa que o INEP apura a chamada Situação do Aluno, onde serão aferidos dados que serão fundamentais para a compreensão das consequências causadas pela pandemia no sistema educacional brasileiro. Inclusive o instituto desenvolveu um novo questionário específico para a coleta de informações sobre as estratégias adotadas pelas escolas para lidar com os desafios impostos no ano letivo de 2020 e sem dúvida mostrará outros desafios e

problemáticas que a educação brasileira precisará superar e buscar políticas públicas mais assertivas que contribua para a melhoria das escolas e dos sistemas educacionais de um modo geral.

O que se espera em toda essa pesquisa e levantamento de dados realizados pelo Censo escolar, entre outras formas de rastreio de informações reais da educação brasileira, é dá subsídios de informações necessárias para que o governo incentive ainda mais a formulação de projetos e propostas, com maior suporte, principalmente financeiro, para sua efetivação, pois a preocupação com aspectos organizacionais é bem visível, mais precisará de um maior investimento no processo de ensino-aprendizagem. Assim, é primordial investir no estabelecimento de uma infraestrutura de suporte aos fazeres escolares.

Para saber mais! Para ter acesso e saber mais sobre o Censo Escolar 2020 faça a Leitura Complementar indicada logo abaixo:



LEITURA COMPLEMENTAR – Acesse a página: **Censo da Educação Básica 2020**, ela apresentará o resumo técnico de todo o Censo 2020 das Escolas de Educação Básica do Brasil.

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2020.pdf

3.1.1 Ações e Políticas Públicas para a universalização de acesso à educação

Todas as ações governamentais e demais órgãos educacionais que trabalham para que haja melhorias educacionais utilizam o Censo Educacional para melhor planejar e implementar suas ações e as próprias políticas públicas para a universalização de acesso à educação, conforme já existe algumas ações e políticas de incentivo a educação conforme veremos no decorrer desta unidade de ensino.

Qualidade e infraestrutura

Muitas escolas não possuem uma infraestrutura adequada para a realização plena das atividades que seja atrativo e que favoreça o aprendizado, o que é considerado pelos especialistas um dos fatores que contribuem para o desestímulo dos alunos. O problema estrutural das escolas acaba impedindo também a aplicação dos protocolos de saúde durante a pandemia.

As dificuldades ocorrem em todas as regiões brasileiras, porém as regiões Norte e Nordeste são as mais afetadas pelo déficit na infraestrutura - muitas não possuem salas de leitura, bibliotecas ou acesso a recursos tecnológicos. Isso dificulta o desenvolvimento e

incentivo a tecnologias educacionais que poderiam ser grandes aliadas dos professores e alunos.

O ideal é que cada escola tenha totais condições de executar as estratégias de efetivação dos objetivos por ela determinados, completando assim a intenção primeira de nossa legislação, mais em sua maioria isso não acontece. Legalmente, por exemplo, são determinados mecanismos de gestão democráticos e coletivos, como conselho escolar ou colegiado, eleição de diretores, projeto político-pedagógico, entretanto, a maioria dessas ações realizáveis na escola não são comumente discutidas coletivamente entre os gestores, equipe de profissionais, pais, alunos e comunidade. Em suma acabam se tornando em maior frequência apenas ações de obrigações burocráticas, em vez de um processo espontaneamente coletivo.

Um dos processos educacionais mais importantes é o que trata do ensino-aprendizagem, que, como objeto primeiro de cada instituição de ensino, parece ficar em segundo plano. Sabe-se da diversidade educacional brasileira e peculiaridades, porém é necessário levar em consideração a heterogeneidade de desempenho de cada setor, região e nível de ensino. Não há cursos sistematizados de formação continuada voltada para processos pedagógicos, alguns professores não têm curso de licenciatura, desconhecendo, dessa forma, metodologias de ensino, apesar de que a legislação já exige a graduação em pedagogia e/ou cursos de licenciatura para quem quer exercer a função de professor, mas ainda existem casos que contam com a ausência desses profissionais.

Deve ser levado em consideração ainda que há também as pressões sociais, que fazem da diversidade uma construção social constituinte dos processos sociais, culturais, históricos e políticos. Tais pressões decorrem da contribuição dos movimentos sociais de caráter identitários, que buscam na educação a consideração pelas diferenças, sejam elas voltadas aos povos indígenas, negros, quilombolas, feministas, LGBT, povos do campo, entre tantos outros.

Um dos aspectos que provocam maior ingerência educacional nas políticas públicas educacionais é a descontinuidade política. Somos regidos partidariamente e, a cada mudança de partido político pelas eleições, há alterações nas decisões políticas educacionais – algumas regiões têm suas organizações educacionais completamente mudadas a cada quatro anos. Isso dificulta a efetivação de propostas a longo prazo e fazem com que as políticas educacionais brasileiras passem por mudanças constantemente de forma muitas vezes desnecessárias.

Faz-se então necessário que haja uma estabilidade de uma política educacional alinhada às diretrizes próprias, que funcione independentemente de vontades políticas

partidárias, é necessária e pode refletir processos mais alinhados e coerentes que fortaleçam o panorama das escolas brasileiras.

Sobre à gestão escolar, existe um grande impasse que deve ser discutido: a escola é uma instituição voltada à educação, portanto deve ser gerida por educadores; porém, muitas vezes, eles não têm formação, preparo ou conhecimento em administração. Daí a necessidade de formar gestores escolares que sejam educadores, pois a educação tem objetivos próprios que, muitas vezes, são contrários aos objetivos capitalistas de obtenção de lucro ou economia de recursos em determinadas áreas, como a cultura. Essa formação deve ser institucionalizada, tendo em vista a efetivação de um sistema educacional eficiente e de qualidade e de preferência gestores através de processos democráticos, como eleição ou seleção.

O processo educacional deve ser constantemente avaliado interna e externamente, atendendo as necessidades e as inovações e implementações, para poder estar atendendo as demandas da atualidade. Para isso faz-se necessários constantes investimentos educacionais que vão além de quatro anos de mandatos políticos, os resultados são progressivos, porém lentos, mais deixam em sua população resultados positivos, quando se pensa em educação como um investimento populacional.

A escola deve ofertar plenas condições para que o aluno possa permanecer na escola, e ter foco na qualidade, pois uma escola de qualidade é aquela que universaliza o acesso e a permanência dos seus alunos por meio das relações interpessoais e estas constroem atitudes e expectativas positivas quanto aos alunos, professores, funcionários e gestores. A escola boa é aquela que coloca no centro do processo o aluno e para o qual se voltam todos os investimentos.

É interessante observar que existem escolas que se sobressaem e conseguem alcançar excelentes índices educacionais e realizar uma transformação, destacando-se pela qualidade entre outros fatores, que geralmente contam com a parceria família e escola, onde a gestão escolar consegue envolver todos os participantes do processo e todos acabam se engajando para o sucesso da escola. Esses são exemplos de como é possível sim haver escolas de qualidade mesmo sem grandes investimentos financeiros, porém isso geralmente acontecem quando não há interferências políticas partidárias ou de outras naturezas que se sobressaíam ao objetivo principal da educação.

Agora chamo sua atenção para as Metas do Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024) – lembrando que ele determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos anos. Sua intenção é garantir o direito à Educação Básica com

qualidade, promovendo assim a garantia de acesso, a universalização do ensino obrigatório e a ampliação das oportunidades educacionais. Assim, há subsídios legais para as exigências necessárias a uma educação de qualidade e universalizada, e essas devem ser priorizadas pelas instituições públicas de ensino em ambas as esferas: municipais, estaduais e federais.

Quadro 6 – Metas do PNE

Meta	Nível de ensino/ Assunto																				
1 Educação Infantil	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.																				
2 Ensino Fundamental	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.																				
3 Ensino Médio	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).																				
4 Educação Especial/ Inclusiva	Universalizar, para toda a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deve ter acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, de preferência na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.																				
5 Alfabetização	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. Atualmente, segundo dados de 2012, a porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura é de 44,5%. Em escrita, 30,1% delas estão aptas, e apenas 33,3% têm aprendizagem adequada em matemática.																				
6 Educação Integral	Até o fim da vigência do PNE, oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.																				
7 Qualidade	Estimular a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: <table><tr><th>Ideb</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th></tr><tr><td>EF iniciais</td><td>5,2</td><td>5,5</td><td>5,7</td><td>6,0</td></tr><tr><td>EF finais</td><td>4,7</td><td>5,0</td><td>5,2</td><td>5,5</td></tr><tr><td>EM</td><td>4,3</td><td>4,7</td><td>5,0</td><td>5,2</td></tr></table>	Ideb	2015	2017	2019	2021	EF iniciais	5,2	5,5	5,7	6,0	EF finais	4,7	5,0	5,2	5,5	EM	4,3	4,7	5,0	5,2
Ideb	2015	2017	2019	2021																	
EF iniciais	5,2	5,5	5,7	6,0																	
EF finais	4,7	5,0	5,2	5,5																	
EM	4,3	4,7	5,0	5,2																	
8 Escolaridade Média	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo em 2024 para as populações do campo, da região de menor escolaridade																				

	no país e dos 25% mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.
9 Alfabetização de Jovens e Adultos	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015* e até o final da vigência do plano erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.
10 Educação de Jovens e Adultos	Oferecer no mínimo 25% das matrículas de EJA no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na forma integrada à educação profissional.
11 Ensino Técnico	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão do segmento público.
12 Educação Superior	Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% das novas matrículas no segmento público.
13 Docência na Educação Superior	Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% sendo do total no mínimo 35% doutores.
14 Pós-graduação	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.
15 Formação de Profissionais na Educação	Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do plano, política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
16 Formação Continuada	Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até 2024, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
17 Valorização Docente	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste plano.
18 Gestão Democrática	Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos dos sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal.
19 Gestão Democrática	Assegurar condições no prazo de 2 anos para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
20 Financiamento	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5 ano de vigência do plano e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB em 2024.

Conforme foi apresentado nas 20 Metas do PNE, fica claro que o PNE é um importante norteador para a implementação de políticas públicas educacionais, que visam diminuir as desigualdades e combater a precarização das condições de trabalho dos professores.

Vale ressaltar que o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, tem o objetivo de articular nacionalmente os sistemas de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e suas respectivas estratégias de implementação.

Desta forma, existem, ao total, 12 diretrizes do plano nacional de educação, sendo elas:

1. Erradicação do analfabetismo;
2. Universalização do atendimento escolar;
3. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da justiça social, da equidade e da não discriminação;
4. Melhoria da qualidade da educação;
5. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
6. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
7. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
8. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
9. Valorização dos profissionais da educação;
10. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Para o acompanhamento do cumprimento das metas, a Lei define que o acompanhamento da realização das metas do PNE deve ser feita pelos seguintes órgãos:

- Ministério da Educação (MEC);
- Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Câmara dos Deputados e Comissão de Educação;
- Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;
- Fórum Nacional de Educação.

A legislação estabelece, também, que o monitoramento do PNE deve ser contínuo, toda essas ações e mecanismos é para que seja possível realizar uma política e ações que fortaleçam todo o sistema educacional brasileiro, que estão muito bem contemplando no PNE.

3.2 CONTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO

O financiamento da Educação, a partir da Constituição Federal (CF) de 1988, passou a sofrer menos intempéries, visto que o legislador garantiu o mínimo necessário, ou seja, 18%

para a União e 25% para Estados e Municípios. Além disso, no artigo 211, parágrafo primeiro, está dito que

“A União organizará o sistema federal de ensino e financiará as instituições de ensino públicas, federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.”(CF,1988).

Baseados na CF e nas leis de incentivo à Educação, foram criados Diversos programas de incentivo à educação são oferecidos pelo Ministério da Educação (MEC), mas mesmo assim existem vários obstáculos para sua concretização. Entretanto, vale a pena conhecer os programas que são ofertados para buscar usá-los da melhor maneira.

3.2.1 Programa Novo Mais Educação

Criado pela Portaria MEC n. 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE n. 5/2016, o Programa Novo Mais Educação tem por objetivo melhorar a aprendizagem e o desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, por meio da ampliação da jornada escolar das crianças e dos adolescentes.

A finalidade do programa é contribuir para:

- I– Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- II– Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
- III– Melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;
- IV– Ampliação do período de permanência dos alunos na escola. (BRASIL, 2018a).

O processo de adesão acontece em cooperação com as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação, por meio do módulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), com a devida indicação das escolas que estão habilitadas para a adesão.

3.2.2 Programa Caminho da Escola

De acordo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (BRASIL, 2018c): O programa Caminho da Escola foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

São três formas pelas quais Estados e Municípios podem participar do Caminho da Escola: (1) com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; (2) via convênio firmado com o FNDE; (3) por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para compra de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. Para adesão ao registro de preços é preciso se cadastrar e acessar o Sistema de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preços (Sigarp), disponível na página principal do site do FNDE.

3.2.3 Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE)

O PNBE é executado pelo FNDE em parceria com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e tem como objetivo fornecer obras e demais materiais de apoio à prática da Educação Básica para as escolas de ensino público das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal. As escolas atendidas podem ser da esfera da Educação Infantil (creches e pré-escolas), do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). As obras são distribuídas às escolas por meio do PNBE, PNBE do Professor, PNBE Periódicos e PNBE Temático.

Os acervos são compostos de obras de literatura e outros materiais relativos ao currículo nas áreas de conhecimento da Educação Básica, tendo em vista a democratização do acesso às fontes de informação, o fomento, a leitura e a formação de alunos e professores leitores e o apoio à atualização e ao desenvolvimento profissional do professor.

Os gêneros literários ofertados são obras clássicas da literatura universal, poema, contos, crônicas, novelas, teatros, textos da tradição popular, romances, memórias, diários, biografias, relatos de experiências, livros de imagens e histórias em quadrinhos. Não há necessidade de adesão, pois o programa atende todas as escolas.

3.2.4 Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

O programa dá assistência financeira às escolas públicas e contempla várias ações, buscando a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica. Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos que consta no Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.

3.2.5 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância)

Para prestar assistência financeira aos municípios, o governo criou o Proinfância, instituído pela Resolução n. 6, de 24 de abril de 2007 (BRASIL, 2007a), sendo parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação. O principal objetivo do programa é prestar assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios, para garantir o acesso e a permanência de crianças nas creches e escolas de Educação Infantil da rede pública, bem como objetiva a melhoria da infraestrutura física da rede de educação infantil. O programa atua sobre dois eixos: construção de creches e pré-escolas, por meio de assistência técnica e financeira do FNDE, e aquisição de mobiliário e equipamentos adequados

ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil. Acesse o site: <http://www.fn.de.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-apresentacao>.

A assistência financeira, em caráter suplementar, é prestada aos municípios que efetuaram o termo de adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e elaboraram o Plano de Ações Articuladas (PAR).

3.2.6 Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas (Brasil Carinhoso)

O Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 3 de outubro de 2012, cuida de assegurar a transferência de recursos financeiros do governo federal para os municípios e o Distrito Federal para a manutenção de novas turmas de educação infantil. A unidade técnica responsável é a Coordenação-Geral De Educação Infantil (GOGEI) da Secretaria de Educação Básica do MEC.

3.2.7 Programa Nacional de Informática na Educação (Proinfo)

Com a finalidade de promover o uso das tecnologias como ferramenta de enriquecimento pedagógico no ensino Fundamental e no Ensino Médio público, foi criado o Proinfo.

O funcionamento do Proinfo é feito de maneira descentralizada, existindo em cada unidade da Federação uma coordenação estadual e os Núcleos de Tecnologia Educacional (NTE), dotados de infraestrutura de informática e comunicação que reúnem educadores e especialistas em tecnologia de hardware e software.

Como podemos perceber, muitos são os programas e projetos em favor da educação e principalmente para a educação pública. Sabemos, no entanto, que há um longo caminho entre a proposta e sua efetivação, daí a necessidade de conhecer o que é oferecido e cobrar sua implementação.

3.2.8 Clique Escola

O Clique Escola é um aplicativo gratuito que visa incentivar o acesso da comunidade escolar e da sociedade as principais informações educacionais e financeiras da escola, bem como as notícias sobre educação, de forma a promover a compreensão e a transparência dos dados educacionais, tais como: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), Taxa de Distorção Idade-Série, Taxas de Rendimento, informações sobre os repasses financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) etc. O aplicativo ainda tem como objetivo ser um canal de comunicação do MEC com as instituições de ensino. Ele vai permitir que sejam encaminhadas mensagens para as comunidades escolares de todo o país, contendo informações sobre ações do Ministério, cumprimento e encerramento de prazos e cursos de formação disponíveis para profissionais da educação, por exemplo. A unidade técnica responsável é a Diretoria de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação da Secretaria de Educação Básica do MEC.

O Clique Escola tem como principais metas: alcançar 100 mil downloads do Aplicativo Clique Escola, no ano de 2020.

3.2.9 Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (ProNem)

O programa, instituído pela Portaria MEC n.649/2018, tem como objetivo apoiar as secretarias de educação estaduais e do DF na implementação do Novo Ensino Médio, aprovado por meio da lei n.13415/2017, por meio das seguintes ações: apoio técnico para a elaboração e execução do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio; apoio técnico à implantação de escolas-piloto do Novo Ensino Médio; apoio financeiro; e formação continuada por meio do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC (Portaria MEC nº 331/2018). Para garantir a implantação de escolas piloto o MEC lançou as diretrizes do apoio financeiro por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE, Portaria n.1024/2018, e o repasse de recursos às escolas é realizado conforme estabelecido na Resolução FNDE n.21/2018. A unidade técnica responsável é a Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM/DPD) da Secretaria de Educação Básica do MEC.

Tendo como principais metas: dar apoio às 27 Unidades Federativas para implementação do Novo Ensino Médio (BNCC + itinerários), ampliando a carga horária de 800 para 1000 horas anuais. Melhoria dos indicadores de aprendizagem.

3.2.10 Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)

Este programa foi instituído pela Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, atualmente regido pela Portaria nº 2.116, de 2 de dezembro de 2019, o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral é executado pela Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, no âmbito da Coordenação-Geral de Ensino Médio (DPD/COGEM). O objetivo geral é apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos estados e Distrito Federal, de acordo com critérios definidos pela referida portaria, por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e Distrital de educação. A unidade técnica responsável é a Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM/DPD) da Secretaria de Educação Básica do MEC.

Suas principais metas são: o atendimento das Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014). Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e ampliação da jornada escolar e formação integral do estudante.

4.2.11 Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC)

O Programa foi instituído pela Portaria MEC nº 331, de 5 de abril de 2018, o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC) é da competência da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Educação Básica (COGEB). O programa tem o objetivo de apoiar as secretarias estaduais e municipais de Educação e a Secretaria de Educação do Distrito Federal no processo de revisão, elaboração e implementação dos currículos alinhados à BNCC.

O programa tem como metas: apoiar a implementação da BNCC, com monitoramento das metas alcançadas pelos estados (referenciais curriculares alinhados à BNCC), fornecer apoio técnico e concessão de recursos por meio do PAR e de Bolsas para a composição de

equipes nos estados e municípios, nos perfis de articuladores de conselho, coordenadores de área, redatores de currículos, coordenadores de currículos.

3.2.12 Programa Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais

O Programa foi executado pela Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica, o programa visa apoiar a Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Municípios, instituída pela Portaria MEC no 1.716, de 3 de outubro de 2019, com o objetivo de contribuir para o alcance das metas e a implementação das estratégias definidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) bem como de fortalecer os mecanismos de articulação entre os sistemas de ensino, por intermédio do desenvolvimento de ações conjuntas.

Tendo como principais metas: fortalecer as atividades do Compromisso Nacional pela Educação Básica, de maneira a promover as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da educação básica, apontando prioridades, métodos, técnicas, público alvo e estratégias, sendo instrumento de intercâmbio de informações e procedimentos para a defesa das políticas e diretrizes educacionais e para consolidação de uma agenda nacional de articulação entre os sistemas e políticas de educação básica.

3.2.13 Plataforma PDDE Interativo

O Programa executado pela Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica, O PDDE Interativo é uma ferramenta on-line de apoio ao planejamento e à gestão escolar mantida pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), que disponibiliza a todas as escolas públicas estaduais, distritais e municipais, uma metodologia de planejamento estratégico composta por um diagnóstico da situação atual da escola e por um plano de ações voltado a atacar os principais problemas identificados. Por meio da plataforma podemos viabilizar as ações e planejamentos dos Programas Educação Conectada, Novo Ensino Médio, Mais Alfabetização, Novo Mais Alfabetização Programas da SEB); Escola Acessível (Programa da SEMESP); Tempo de Aprender (Programa da SEALF), tais ações envolvem o repasse de recurso direto à escola (PDDE- ações agregadas).

As principais metas são colaborar no cumprimento da Meta 19, do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, a qual prevê a efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas.

3.2.14 Programa de Inovação Educação Conectada

O Programa foi instituído pelo Decreto 9.204, de 23 de novembro de 2017, o Programa de Inovação Educação Conectada é executado pela Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica, no âmbito da Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica (CGTI). Tem por objetivo geral apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. Sendo que as principais metas é a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

3.2.15 Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

O Programa foi executado pela Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) foi instituído pelo Decreto nº 9.099, de 2017, com a finalidade de avaliar e disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

As principais metas são: avaliar e disponibilizar obras didáticas e literárias, de uso individual ou coletivo, acervos para bibliotecas, obras pedagógicas, softwares e jogos educacionais, materiais de reforço e correção de fluxo, materiais de formação e materiais destinados à gestão escolar, entre outros materiais de apoio à prática educativa, incluídas ações de qualificação de materiais para a aquisição descentralizada pelos entes federativos.

3.2.16 Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim)

O Programa foi executado pela Diretoria de Políticas para Escolas Cívico-Militares, o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), lançado em 05 de setembro de 2019, pelo Decreto Presidencial nº 10.004, é uma ação do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, que visa contribuir para a melhoria da Educação Básica do Brasil, a partir da implantação do modelo MEC de Escolas Cívico-Militares (Ecim). Esse modelo é centrado na melhoria de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, sendo baseado no padrão de alto nível dos Colégios Militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares. Sendo que as principais metas: implantar 216 Escolas Cívico-Militares (Ecim) até 2023, sendo 54 Ecim por ano.

3.2.17 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA)

Esse programa conta com a última Resolução vigente foi a nº 5, de 31 de março 2017 com objetivo de ampliar a oferta de EJA na modalidade presencial, no ensino fundamental e no médio, contribuir para a expansão das matrículas em EJA, especialmente entre egressos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, populações do campo, comunidades quilombolas, povos indígenas e pessoas em cumprimento de pena em unidades prisionais, e fortalecer o compromisso dos entes federados com a efetivação do ingresso, da permanência e da continuidade de estudo de jovens e adultos, por meio da articulação entre os sistemas de ensino. Atualmente é elaborada nova resolução que autorize os entes federados a utilizar o saldo remanescente em conta e ofertar a EJA articulada à qualificação profissional. A unidade técnica responsável é a Coordenação-Geral de Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica da Secretaria de Educação Básica do MEC.

As principais metas: atender 8 milhões de pessoas com ações voltadas à alfabetização e à elevação da escolaridade média da população de 15 anos ou mais, visando ao

desenvolvimento da participação social e cidadã ao longo da vida, à diversidade e à inclusão, em consonância com o disposto nas Metas 8 e 9 do Plano Nacional de Educação.

3.2.18 Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)

O Proeja foi criado inicialmente pelo Decreto nº. 5.478, de 24/06/2005 e denominado como Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos e por meio do Decreto nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, é ampliado em termos de abrangência e aprofundado em seus princípios pedagógicos, passando a se chamar Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja).

O Programa está em conformidade com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e define na Meta 10 o oferecimento de, no mínimo, 25% das matrículas da EJA, nas etapas do ensino fundamental e médio, para que sejam oferecidas de forma integrada à Educação Profissional. Constituem-se de Termos de Execução Descentralizada com 12 Institutos Federais que se propuseram a promover ações de mobilização dos municípios, formação continuada de profissionais da educação, oferta de cursos de educação de jovens e adultos (EJA) integrados à educação profissional, curadoria e produção de conteúdos didáticos, monitoramento da permanência, pesquisa e inovação. A unidade técnica responsável é a Coordenação-Geral de Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica da Secretaria de Educação Básica do MEC.

As principais metas: promover ações para a oferta de 3,8% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional, em consonância com o disposto na Meta 10 do Plano Nacional de Educação.

3.2.19 Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), nas modalidades Projovem Urbano e Projovem Campo-Saberes da Terra

O Programa conta com as últimas Resoluções vigentes são nº 6 de setembro de 2017, e nº 13 de 21 de setembro de 2017. Os Programas buscam promover a reintegração de jovens com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos ao processo educacional, à qualificação profissional e ao desenvolvimento humano. Atualmente, a avaliação do material didático elaborado antecede a publicação de nova Resolução que autorize o uso do saldo remanescente em conta para as duas modalidades. A atual unidade técnica responsável é a Coordenação-Geral de Jovens e Adultos/COEJA da Secretaria de Educação Básica do MEC.

As principais metas: ofertar 260 mil vagas a jovens de 18 a 29 anos por meio de ações voltadas à elevação da escolaridade na educação básica integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento da participação cidadã.

3.2.20 Implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil

Representa o apoio técnico aos municípios e ao Distrito Federal na implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, de modo a orientar os sistemas de ensino com os padrões de referência de organização, gestão e funcionamento das Instituições de Educação Infantil, contribuindo para um processo democrático de formulação, implementação e avaliação das Políticas Públicas para as crianças da faixa etária de 0 a 5 anos, promovendo iniciativas inovadoras e coletivas, que visem a aprendizagem e o desenvolvimento integral e integrado das crianças. A unidade técnica responsável é a Coordenação-Geral De Educação Infantil (GOGEI) da Secretaria de Educação Básica do MEC.

3.2.21 Implementação da Avaliação da Educação Infantil

O Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. A Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019, estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no ano de 2019, ano em que pela primeira vez a avaliação contempla a educação infantil, em caráter de estudo-piloto. O Saeb – Educação Infantil é subordinado administrativamente à Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD), no âmbito da Coordenação-Geral de Educação Infantil (COGEI), e executado e realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). O Saeb é realizado desde 1990 e tem como objetivo avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação básica brasileira.

Logo, o Saeb é um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante. A unidade técnica responsável é a Coordenação-Geral de Educação Infantil (GOGEI) da Secretaria de Educação Básica do MEC.

Conforme foi apresentado nesta unidade, é necessário conhecermos as bases legais e ações e políticas educacionais brasileiras, para que possamos compreender a realidade do panorama educacional brasileiro e assim dialogarmos um pouco sobre questões éticas de cunho profissional e bases legais.

3.3 ÉTICA PROFISSIONAL E BASES LEGAIS.

Falar de ética nos dias atuais tornou-se comum, faz parte do nosso vocabulário. Logo nos vem à mente o relacionamento, como viver com o outro que é diferente, porém, não um estranho, mas um ser humano como nós que, de certa forma, anda conosco, como diz Cortella: “ser humano é ser junto” (2010, pg.117).

A ética não olha apenas para o interesse de uma pessoa, ela olha para o interesse de um grupo. Cortella (2010, pg.106) fala que a ética, no seu sentido de conjunto de princípios e valores, é usada para “responder as três grandes perguntas da vida humana: QUERO? DEVO? POSSO?”. A ética na educação também está no auge, mas será que realmente se entende o que isso significa?

Caro acadêmico(a), nesta etapa deste material de estudo lhe será apresentado o código de ética profissional pedagogo, no qual será necessário para a atuação profissional de um pedagogo consciente de suas ações e responsabilidades, para tanto, deve-se compreender bem o conceito da ética, analisar o que é caracterizado como comportamento ético e os meios que

possibilitam a sua ocorrência, faz de nós, seres humanos melhores e mais confiantes no exercício de nossa profissão.

O conceito de ética

Certamente você já ouviu as pessoas usarem a palavra ética em várias situações do cotidiano. As frases “Está faltando ética neste país” e “Essa pessoa não agi de forma ética” são exemplos de situações comuns em que o termo é empregado.

Caro estudante, podemos entender ética de maneira bem informal como os princípios de conduta que orientam a ação de uma pessoa, de um grupo ou até mesmo característica de uma sociedade. A palavra ética possui origem no grego *ethos*, que quer dizer costume, maneira habitual de agir ou índole.

Seu significado é muito próximo de moral, que vem do latim *mos* e *moris*, que significa normas que representam o comportamento esperado, portanto, podemos reconhecê-las como sinônimos, a palavra moral às vezes é usada com um sentido associado à religiosidade, mas aqui entenderemos esse termo como as normas que exprimem as formas de agir e que são consideradas desejáveis em uma sociedade.

Agora que você já conhece a epistemologia das palavras ética e moral, vamos dar um sentido figurado para que desta forma você possa se familiarizar dentro deste contexto. A ética tem a ver com o “bom” é o conjunto de valores que aponta qual é a vida boa na concepção de um indivíduo ou de uma comunidade.

Já a moral tem a ver com o “justo”, é o conjunto de regras que fixam condições equitativas de convivência com respeito e liberdade.

No entanto, conviver com o “bom” e o “justo” é um conjunto de princípios, crenças, regras que orientam o comportamento dos indivíduos nas diversas sociedades, e podemos concluir que a moral (Justo) prevalece sobre a ética (Bom)

A ética é um ramo da filosofia, ciência na qual o termo é visto como o estudo dos padrões dos julgamentos morais, contudo, podemos afirmar que a ética é vista como a filosofia da moral. O que é bom e mau? O que é certo e errado? O que é justo e injusto? Essas são algumas das perguntas centrais que os estudiosos da ética se propõem a responder.

Você toma diariamente algumas decisões de caráter moral e ético com plena consciência, por exemplo, quando você decide entregar uma carteira que achou na rua ou mesmo quando decide denunciar uma pessoa que cometeu um delito, essas decisões são pautadas na sua consciência ética, portanto, são objetos de estudo da ética. No entanto, uma pessoa que não possui condições mentais plenas de tomar decisões conscientes ou o que uma pessoa fala quando está dormindo não podem ser consideradas quando estudamos a ética nas ações humanas.

Quando se fala de ética na educação logo se pensa na conduta do professor em relação a seus educandos. A ética gira em todos os princípios e valores que norteiam a ação estabelecendo regras para o bem comum, tanto no individual como no coletivo, assim estabelece princípios gerais. Boff aponta que “Ético significa, portanto, tudo aquilo que ajuda

a tornar melhor o ambiente para que seja uma moradia saudável: materialmente sustentável psicologicamente integrada e espiritualmente fecundada” (1997). No caso da educação gira em torno dos educandos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 53 fala que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Sendo assim, o professor precisa trabalhar e empenhar-se para que isso ocorra. Seja em suas atitudes docentes, nas relações com os educandos, na postura do professor em sala, no chamar a atenção nas conversas, no relacionamento com os profissionais da escola ou na forma como se comporta na sociedade, a ética se faz presente como algo muito fundamental. O que é ética afinal?

Cortella (2010, pg.106) nos apresenta a seguinte definição:

“A ética é o conjunto de princípios e valores da nossa conduta na vida junta. Portanto, ética é o que faz a fronteira entre o que a natureza manda e o que nós decidimos. A ética é aquilo que orienta a sua capacidade de decidir, julgar, avaliar.”

As Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil (DCEI) fala sobre três princípios: éticos, estéticos e políticos. Sobre os princípios éticos comenta-se: “Princípios éticos: valorização da autonomia, da responsabilidade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades”. Torna-se necessário que o professor em todo tempo aja com responsabilidade e forme em seus educandos uma atitude ética diante da vida. Dentro da ética estão contidas posturas bem definidas, pois os professores tornam-se modelo para seus educandos. O professor não pode pensar no educando apenas em sala de aula visando somente às notas para serem aprovados em sua matéria. Sendo um ser que vive em sociedade, cabe a ele com responsabilidade ajudar seu educando a se integrar na sociedade de forma ativa e participativa.

Para a atuação do professor, seja com os educandos ou com o corpo docente, é necessário possuir um estilo de vida equilibrado, desapegado de vícios que prejudiquem a si mesmo e aos outros. Suas ações precisam conter: afeto, alegria, sobriedade, moderação e em seu modelo de fala deve usar palavras cultas e não chulas ou gírias. Diante disso, não se pode deixar de pensar na importância das vestimentas, que não devem ser inconvenientes como: rasgadas, transparentes, curtas ou apertadas. É propício o uso de algo que lhe caia bem, seja desceite e que combine com ele/ela, ou seja, usar algo que mostre seu estilo, lembrando que até nisso será copiado. A ética está presente em tudo. Cortella (2010, pg.107) diz que: “A ética é uma plantinha frágil que deve ser regada diariamente.” Isso acontece no nosso cotidiano.

Com o corpo docente ou a gestão, seu relacionamento deve acontecer de forma singela e colaborativa, pois ambos estão traçando objetivos para caminhos que os levarão a um só objetivo, a uma educação de qualidade, a uma aprendizagem significativa e ao crescimento de seus educandos. Ainda precisamos observar que é preciso tomar certos cuidados, principalmente, na sala dos professores nos intervalos, nos momentos de estudos e, é claro, na sua vida individual, dentre os quais se podem relacionar:

- Comentário de ordem pessoal ou profissional negativa de outro docente ou de um educando;
- Falar mal da instituição fora do espaço de trabalho depreciando a direção, coordenação e outros;
- Se isolar em sua sala não permitindo que alguém lhe forneça sugestões para melhorar sua prática e não preste auxílio a um colega quando este necessita;
- Ano após ano em sala, adquirindo experiência, se autoavalia como o “super professor”, pensando que sabe tudo, fechando-se, assim, para o aprendizado que acontece do educando para ele.

Como é possível um professor permanecer na educação, no trato com os educandos quando se está nesse cargo porque não tem outra profissão ou simplesmente esperando a aposentadoria? O professor precisa acreditar na educação e ter convicção de que ela pode mudar a sociedade. Tem papel fundamental, ele influencia na maneira de pensar e agir dos educandos.

No livro “O tosco” o psicólogo Gilberto nos conta, de forma direta e simples, fatos da própria vida e nos mostra como a vida de um educando pode ser mudada com a ação positiva do professor. No decorrer da história é relatado (2009, pg. 75):

“- Me dá um abraço? Pediu o professor. – O que? Não deu nem tempo. O professor me abraçou. Não lembrava de um abraço. Constrangido, bem desajeitado, dei um abraço. Ou melhor recebi um abraço.”

Os educandos têm direito a ter uma educação prazerosa e de qualidade. É fundamental que o professor cumpra as regras e normas da nossa educação. Para que a educação se torne com sabor e alcance seus objetivos, não dá para se pensar em apenas ensinar o conteúdo de determinada matéria, mas é necessário investir no educando para que ele se desenvolva, tornando-se crítico diante do que vê e lê, um questionador, sendo autor da sua própria história, saindo da plateia e indo ao palco. Cury (2003, pg. 66) em suas sábias palavras afirma que:

“É estimular o aluno a pensar antes de reagir, a não ter medo do medo, a ser líder de si mesmo, autor da sua própria história, a saber filtrar os estímulos estressantes e a trabalhar não apenas com fatos lógicos e problemas concretos, mas também com as contradições da vida”.

Vamos fazer um cálculo: um educando na educação infantil, fica 5 dias por semana, em média 5 anos, se contarmos berçário, maternal I, maternal II, jardim I e jardim II, mais ou menos 8h por dia, lembrando que essa é a primeira fase do ensino fundamental. Dez anos na segunda fase do ensino fundamental contando com a pré-escola. Aqui ele fica apenas 4h por dia. Ao todo são 15 anos. O ano letivo tem 220 dias, então, vamos aos números. Nosso educando ficará 3.300 dias, 110 meses em média. Na educação infantil o educando ficou em média 8.800h e na segunda fase do ensino fundamental 8.800h, no total: 17.600 horas. Com tantas horas no centro de educação infantil e no fundamental é inadmissível que ele saia apenas com conceitos científicos. Durante todo esse tempo e passando por tantos professores que têm

o dever de lhe proporcionar uma educação de qualidade, precisa sair com suas potencialidades físicas, cognitivas, sociais, afetivas e psicomotoras desenvolvidas. Assim será capaz de intervir e provocar mudanças onde estiver.

Com certeza, os professores comprometidos com a ética, influenciam eticamente seus educandos, dando sua contribuição na transformação da sociedade. Sabemos que isso se constata em longo prazo, mas com certeza no tempo presente influenciam a mudança de pensamento, de atitude, ou seja, a vida de seus educandos. Dessa forma, constrói-se uma escola compromissada com saberes profundos, onde as experiências são dinamizadas coletivamente entre cidadãos vindos do seu próprio processo de construção, que assumam sua postura diante da vida, e que escolham sempre o melhor para sua vida e para a sociedade. Uma escola capaz de olhar o educando em um todo, acolhê-los, propondo assim um crescimento e desenvolvimento em todas suas dimensões, permite que se tenha uma educação com tempero, preocupada com o desenvolvimento completo de crianças e jovens, provocando, desse modo, uma grande mudança no futuro da sociedade.

Diante do que vimos nesta unidade, convido você a assistir o vídeo abaixo, do qual traz uma reflexão sobre a temática discutida nesta unidade.



Assista Mario Sergio Cortella contextualiza a ética em diversas situações do cotidiano. A partir de diversos outros exemplos do dia a dia, a obra aborda sobre uma melhor convivência social, seja dentro da escola, no bairro em que vivemos ou em qualquer outro lugar. Segundo o autor **'faz parte da competência docente a capacidade de não só fazer bem aquilo que se faz, mas fazer o bem com aquilo que se faz'**, e embasa essa ideia ao citar a frase do filósofo **Francis Bacon - 'Saber é poder'**. <https://youtu.be/8YUduNMVG4>

3.3.1 O PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO COMO AGENTE DE MUDANÇAS

O principal protagonista da educação é, sem dúvida alguma, o aluno, pois ele é o centro de todo o processo, é para ele que a escola foi construída. Junto dele trabalha o professor, que tem um papel primordial, pois gerencia o processo de ensino-aprendizagem. Mas a função do docente vai além, ele ajuda ainda a formar cidadãos que vão atuar na sociedade e, conseqüentemente, torna-se assim um agente de mudança social.

A educação é um processo natural que acontece o tempo todo, com todo mundo e em todo lugar. Nós estamos sempre aprendendo. No entanto, a educação formal tem o objetivo de, muito mais que transmitir saberes historicamente construídos, atuar na formação integral das pessoas.

Por esse ser um processo tão denso, não cabe apenas ao professor toda essa carga, a própria Constituição Brasileira de 1988 estabelece que educação é “um direito para todos, um dever do Estado e da família” (BRASIL, 1988). Somos, assim, todos responsáveis pela educação de nossos jovens.

No espaço escolar, no entanto, há uma especificidade clara, definida: dar subsídios aos estudantes para conhecer o lugar em que estão e poder tomar decisões críticas e conscientes do que querem fazer. Para isso, deve-se formar um currículo voltado para o interesse da população em geral, além de contar com conteúdos mínimos estabelecidos por lei. Ele deve ainda ser subsidiado por princípios de convivência mínimos: a formação de indivíduos como cidadãos conscientes de seus direitos e deveres inseridos em determinado meio social.

O papel do professor, dessa forma, é ver seus alunos como sujeitos de múltiplas relações que estão em formação e que vão enfrentar uma sociedade desconhecida que evolui rapidamente. As mudanças ocorrem em passo acelerado e a educação deve estar preparada para essa nova realidade. Da mesma forma, o professor precisa ir além de uma formação inicial, precisa buscar formação continuada e permanente. É necessário que ele esteja empenhado com a qualidade da educação oferecida aos seus alunos e com a sua própria. O professor, mesmo sem perceber, desenvolve capacidades de aprender com a relação de convivência que tem com seus alunos; ele tem um papel privilegiado, pois interage com os alunos e, consequentemente, com a comunidade. Assim, possui as ferramentas necessárias para perceber as mudanças e as possibilidades de inovações nos processos educativos e é um agente dinâmico da emancipação das pessoas.

CONCLUSÃO

Concluímos nesse material após uma análise reflexiva, que a prática coletiva é um exercício necessário para a construção da identidade do professor e da escola. Dessa forma, há grande possibilidade de adaptação às rápidas mudanças apresentadas pela sociedade por meio das relações com os alunos. O professor, ao analisar seu fazer pedagógico, está voltando-se para sua prática e mostrando efetivamente aos alunos a necessidade de análise e reflexão dos processos em que se está inserido.

No mundo contemporâneo, não basta apenas ter um diploma ou um certificado, é necessário ter competência, profissionalismo, ética e consciência política. E cabe ao professor trabalhar isso a fim de construir uma compreensão do mundo real e de suas exigências. O professor só será agente de mudança se tiver consciência de seu papel social, quando perceber que seu trabalho refletirá socialmente nos atos de seus alunos.

Dessa forma recomendamos leituras constantes sobre as temáticas aqui abordadas, e lembrar que o estudo de um bom profissional não se limita apenas a uma única fonte de estudo, mais a leitura crítica e reflexiva da teoria e prática, e que quanto maior o universo de leitura realizado pelo estudante ou profissional, maior será o entendimento e a compreensão sobre a profissão almejada, portanto vamos continuar focados na leitura.

Avante nos estudos!



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, D.O.U., a. CXXXIV, nº 248, 23.12.96, p. 27833-27841.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988.

Diversidade, Currículo Escolar e Projetos Pedagógicos: A Relação, Família, Escola e Comunidade. CENGAGE, 2018.

PACHECO, José. **A Escola da Ponte Sob Múltiplos Olhares**. ARTMED, 2018.

PARENTE, Cláudia da Darós, DO VALLE, Luiza Elena L. Ribeiro, DE MATTOS, Maria José Mar. **Formação de Professores e seus Desafios Frente a Mudanças Sociais, Políticas e Tecnológicas**. [Minha Biblioteca].

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Lei n. 11.301, de 10 de maio de 2006**. Altera o art. 67 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo, para os efeitos do disposto n. § 5º do art. 40 e n. § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, 11 maio 2006.

BRASIL. **Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. **Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n. 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n. 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 17 fev. 2017a.

BRASIL. **Decreto n. 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 maio 2017b.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998c.

BRASIL. **Decreto n. 7.083**, de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 jan. 2010.

. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014

. Ministério da Educação. **Programa Novo Mais Educação**. 2018a.

. Ministério da Educação. **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**. 2018b.

. Ministério da Educação. **Programa Caminho da Escola**. 2018c.

. Ministério da Educação. **Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE)**. 2018d.

. Ministério da Educação. **Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância)**. 2018e.

. Ministério da Educação. **Programa Nacional de Informática na Educação (Proinfo)**. 2018f.

CASTELLAR, Sonia Maria V., IDMÉA, Semeghini-Siqueira. **Da Educação Infantil ao Ensino Fundamental: Formação docente, inovação, aprendizagem significativa**. [Minha Biblioteca].

DEWEY, John. (1924). **Democracia e educação: introdução à filosofia da educação**. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1959.

FARBIARZ, Jackeline L. **Design para uma Educação Inclusiva**. [Minha Biblioteca].
LEITE, Marcela B. **A questão da dimensão ética em Ser e Tempo**.

HOLTZ, Maria Luiza Marins. **Lições de Pedagogia Empresarial**. Disponível em: <http://www.mh.etc.br/documentos/licoes_de_pedagogia_empresarial.pdf> Acesso em 03 set. 2016.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e Pedagogos, para quê?** 12 ed.- São Paulo. 2010 (p. 30).

LOPES, Norma da S. **Estudos Sobre o Português do Nordeste: Língua, Lugar e Sociedade**.

MARTINS, Aracy Alves; ANTUNES-ROCHA, Maria Isabel; MARTINS, Maria de Fátima Almeida. **Territórios educativos na educação do campo – escola, comunidade e movimentos sociais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, (aprovada pela ONU em 10.12.1948). Salvador: CESE; São Paulo: Paulinas, 1978.

WIEBUSCH, A; CORTE, M. G. D. **O estado do conhecimento de pedagogia e a gestão educacional/escolar neste curso de formação**. O curso de Pedagogia e inter-relações com a Gestão Educacional e a Gestão Escolar: desafios à formação de professores no Brasil. Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 212-227, jul./dez. 2014.



**Av. Barão de Gurguéia, 3333 - Vermelha
Teresina - Piauí**

f @/maltafaculdade

 www.faculdademalta.edu.br